



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

Visando a comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos o preenchimento do recibo de retirada do Edital e que seja o mesmo enviado ao Setor de Licitações, por meio de e-mail: licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Manaíra da responsabilidade da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

RECIBO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implantação de pavimentação asfáltica no Município de Manaíra/PB, conforme Contrato de Repasse nº 911782/2021/MDR/CAIXA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

RUA JOSÉ ROSAS, S/N – CENTRO - MANAÍRA - PB.

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

EDITAL – LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220307TP00005

LICITAÇÃO Nº. 00005/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

RUA JOSÉ ROSAS, S/N - MANAÍRA - PB.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.148.131/0001-95, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, **às 11:30min do dia 28 de Março de 2022** no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00005/2022, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: **Contratação de empresa especializada para Implantação de pavimentação asfáltica no Município de Manaíra/PB, conforme Contrato de Repasse nº 911782/2021/MDR/CAIXA.**

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: : Contratação de empresa especializada para Implantação de pavimentação asfáltica no Município de Manaíra/PB, conforme Contrato de Repasse nº 911782/2021/MDR/CAIXA.

1.2. O Valor de referência da licitação é de **R\$ 1.944.491,78 (um milhão novecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos)**. Sendo este valor o máximo aceitável pela administração, atendendo o disposto no inc. X, art. 40 da Lei nº 8.666/93. As propostas que apresentarem PREÇO GLOBAL SUPERIOR AO ORÇAMENTO BASE FORNECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB serão DESCLASSIFICADAS.

1.3. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: O município de Manaíra localiza-se na Mesorregião do Sertão Paraibano e na Microrregião Serra do Teixeira, possui uma área de 352.57 Km². Limita-se com o Estado de Pernambuco e com os municípios de São José de Princesa (6,5 km), Princesa Isabel (18 km), Curral Velho (15 km) e Santana de Mangueira (26 km). A temperatura média anual desse município oscila em torno de 26°C. Apresenta uma vegetação de Caatinga arbórea (Mata Serrana) e sua população é de 10.972 de acordo com o censo do IBGE 2020 A presente licitação justifica-se pela necessidade de pavimentação asfáltica em suas vias. Visando a melhoria de vida da população deste município, sabemos que o pavimento traz muitos benefícios, começando pela diminuição de doenças provocadas por poeiras e pela água parada que se formar nas vias de chão batido, sem contar da valorização dos imóveis urbanos. Essa administração tem como prioridade o bem estar social e com isso garantir a população em geral o apoio institucional, quanto ao direito de ir e vir. É desta forma que temos trabalhado com afinco para que novos projetos e programas sejam implantados em nosso município. E atendendo a todas as normas e leis existentes no nosso país por isso o motivo da contratação destes serviços.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até, **às 11:30min do dia 28 de Março de 2022** no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: 08h00min Às 12h00min.

2.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua José Rosas, s/n - Manaíra - PB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

2.4. Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.

2.5. Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua José Rosas, s/n - Manaíra - PB.

2.6. Para a abertura do Processos administrativo para o recebimento de impugnação ou recursos deverão conter os seguinte documentos:

- a) Ato Constitutivo Social e/ou Documento de Eleição do Administrador, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoa Jurídicas;
- b) Instrumento público ou particular (procuração) para o caso de pessoa devidamente credenciada contendo, obrigatoriamente, o número do respectivo R.G. – Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda e, em especial dando plenos poderes irrevogáveis e irretiráveis para impetrar, impugnar ou desistir de recursos, e em geral, para tomar todas e qualquer deliberações atinentes a esta Tomada de Preço;
- c) cópias do R.G. – Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - FOLHA 01/02 - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO II – FOLHA 02/02 - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

3.1.4. ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.5. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM INTEGRANTES DO PODER MUNICIPAL;

3.1.6. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA;

3.1.7. ANEXO V - DECLARAÇÃO QUE EM SUA CONTRATAÇÃO IRÁ PROMOVER E CUMPRIR A GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS;

3.1.8. ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.9. ANEXO VIII – PROJETO BÁSICO – MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita junto a Comissão e no site do Tribunal de Contas do Estado (TCE), correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: Fornecimento gratuito.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Está licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 08 (oito) meses

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura;

5.3. A vigência do respectivo contrato, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto licitado.

5.4. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: RECURSOS: - CONTRATO DE REPASSE Nº 911782/2021/MDR/CAIXA CELEBRADO ENTRE A UNIÃO POR MEIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE MANAÍRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

ATRAVÉS DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.500 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - PROGRAMA DE TRABALHO – 15 451 1014 1055 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS PÚBLICAS - ELEMENTO DE DESPESA – 4490.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, com a Administração Pública Estadual e com Administração Federal.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados da Presidente da Comissão de Licitação. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

6.7.Não será admitida para esta licitação a empresa suspensa ou impedida de licitar com qualquer órgão/entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

6.8.Não será admitida a representação concomitante de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6.9.Não poderão participar deste Processo:

6.10.1.Empresa suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o ORC e com Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;

6.10.2.Empresa declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

6.10.3.Empresa impedido de licitar e contratar com a União, Estado e Município, durante o prazo da sanção aplicada;

6.10.4.Empresa proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

6.10.5.Empresa proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

6.11.Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

6.11.1.Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

6.12.Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

6.13.Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

6.14.Empresa/Empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

6.15.Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

6.16. Tenha objeto social, atividade principal e/ou secundária incompatível com o objeto licitado, de acordo com a tabela CNAE.

6.17. DO CERTIFICADO DE REGISTRO DE LICITANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

Para efeitos de cadastramento das empresas ou interessados ainda não cadastrados junto ao Serviço de Registro Cadastral desta Prefeitura Municipal, os interessados deverão apresentar até o terceiro dia anterior à abertura das propostas os seguintes documentos:

6.17.1. Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado das alterações, devidamente registradas, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício e respectivas alterações contratuais.

6.17.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- b) Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão negativa expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União) e da Secretaria da Receita Federal, Negativa Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade de situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), em seu prazo de validade.
- g) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (FIC) ou Municipal (Alvará), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;

6.17.3. Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, dentro do prazo de validade previsto dentro da própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

8.0.DA HABILITAÇÃO

8.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00005/2022
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2. PESSOA JURÍDICA

8.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todas suas alterações contratuais, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; documento dos sócios e procuradores em se tratando de procurador a procuração acompanhada.

8.2.3. Documento de Identidade e CPF dos sócios das empresas licitantes interessadas em participar desta Licitação.

8.3. REGULARIDADE FISCAL

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

8.3.2. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.3.3. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal (Alvará ou Cartão de Inscrição), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado.

8.3.4. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

8.3.5. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, dentro do prazo de validade previsto dentro da própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.4.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2020) apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, **bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento do livro diário**, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto para empresas criadas neste exercício, que deverão apresentar balanço de abertura para suprir a exigência deste item. A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente, será efetuada com base no balanço apresentado, e deverá, obrigatoriamente, ser formulada, formalizada e apresentada pela empresa proponente em papel timbrado da empresa, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade e pelo diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas:

- $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) \geq 1$
- $ILC = (AC) / (PC) \geq 1$
- $ISG = AT / (PC + ELP) \geq 1$

Onde: ILG = índice de liquidez geral

ILC = índice de liquidez corrente

ISG = índice de solvência geral

AT = ativo total

AC = ativo circulante

RLP = realizável a longo prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

PC = passivo circulante
ELP = exigível a longo prazo
PL = patrimônio líquido

8.4.2.1. Os índices exigidos no presente edital justifica-se pelo fato da necessidade de averiguar a saúde financeira da licitante no tocante a capacidade de pagamento de seus compromissos seja de curto ou longo prazo possibilitando que o Município possa ter um diagnóstico das condições financeiras da empresa, dando-lhe maior segurança na contratação.

8.4.2.2. A licitante que apresentar resultado menor que 1 (um) em qualquer um dos índices ILG, ILC e ISG, nos termos da fórmula acima estará automaticamente inabilitada para o certame.

8.4.2.3. Para o atendimento da alínea 8.4.2 acima elencados, serão considerados aceitos na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:

8.4.2.3.1. Quando se tratar por sociedade por Ações (Sociedade empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação em Diário Oficial e em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede do licitante, conforme caput do art. 289 e o parágrafo 5º da Lei 6.404/76 e comprovação de autenticação pelo Órgão do Registro do Comércio do domicílio ou sede do licitante;

8.4.2.2.2. Quando se tratar de Sociedade Comercial (LTDA) e demais constituições (Empresas Individuais, ME e EPP): deverá ser apresentado necessariamente o Balanço acompanhado das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69, Art. 39.A da Lei nº 8.934/94 e Art. 10, alínea "b" da Resolução CFC nº 1.330/11), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, contendo:

I - Assinaturas legíveis do(s) sócio(s) da empresa e Assinatura legível (chancela) do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade (art. 177, § 4º da Lei nº 6.404/76, art. 1.184, § 2º da Lei nº 10406/02 e art.13 da Resolução CFC nº 1.330/11), sem prejuízo de se observar as exigências contida no item 11.13 deste edital.

II – Para aquelas empresas com obrigatoriedade ou adesão voluntária de entrega do SPED, será aceito o Recibo de Entrega de Livro fiscal, acompanhado dos TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS GERADAS A PARTIR DO PRÓPRIO SPED, DEVIDAMENTE ASSINADAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E RESPONSÁVEL TÉCNICO CONTÁBIL, CONFORME O DECRETO 9.555/2018.

8.4.3. A licitante deverá prestar Garantia (caução) de participação na presente licitação no valor de **R\$ 19.444,91 (dezanove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos)**, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado, nos termos do artigo 31, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações. A garantia da proposta deverá ser realizada, nas modalidades abaixo, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

- a) Caução em dinheiro* em conta a ser designada pela Administração;
- b) Seguro – Garantia;
- c) Fiança Bancária;
- d) Título da Dívida Pública¹;

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. Apresentar Certidão, registro ou inscrição perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou CAU da empresa participante e do responsável técnico indicado para execução do serviço.

8.5.2. Atestado de Capacidade Técnica Profissional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA ou CAU, acompanhado de sua respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, que comprove ter o profissional executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, ou ainda empresa privada, **serviços característicos do objeto da presente licitação**. Somente serão aceitos as certidões acompanhadas de seus devidos atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA ou CAU.

8.5.3. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

¹ Os títulos da Dívida Pública devem atender as exigências legais do inciso I do Art. 56 da Lei 8.666/93 e estarem reconhecidamente válidos pelo Governo Federal..



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

8.5.3.1. Atestado de Capacidade Técnico Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Licitante que comprove expressamente a execução de Obras e Serviços de características semelhantes, limitada exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto licitado conforme descrição a seguir:

- APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE (≥ 250 m3).

8.5.3.2. Declaração Formal indicando as instalações, aparelhamento (equipamentos existentes na empresa) e o pessoal técnico adequado (engenheiros, mestre de obras etc.) disponível para a execução do objeto da licitação.

8.5.3.3. **Comprovação da Licitante de possuir em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissionais técnicos legalmente habilitados junto ao CREA, Engenheiro Civil.** A comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: I) cópia da carteira profissional CTPS ou da ficha de registro do empregado, juntamente com a última guia de recolhimento do FGTS relativo ao respectivo funcionário; II) instrumento de contrato de prestação de serviços específico; III) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da Lei, no caso do responsável técnico ser sócio da empresa.

8.5.3.4. **Licença de Operação Ambiental de Usina de Asfalto para elaboração do CBUQ** (concreto betuminoso usinado a quente). A empresa que não possuir usina própria de asfalto ou britagem deverá anexar declaração de disponibilidade das mesmas, juntamente com o Licenciamento Ambiental, declaração esta que deve ser emitida pela proprietária das instalações e reconhecida sua firma em cartório, documentos estes, que devem incorporar no envelope de habilitação.

8.5.4. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem um mesmo profissional, para ser o responsável técnico do objeto, os mesmos serão inabilitados.

8.5.5. No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº. 8.666/93, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

8.5.6. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas os serviços de engenharia.

8.6. OUTRAS DECLARAÇÕES:

8.6.1. **Comprovação de visita ao local dos serviços.** O correspondente atestado de visita deverá ser formalmente elaborado pelo próprio licitante e assinado pelo seu responsável da empresa, contendo a identificação da empresa e do signatário, a data que foi efetuada a visita. No caso do licitante desejar efetuar a visita com o acompanhamento de um responsável do ORC, deverá comunicar previamente a Comunicação com a devida antecedência, observado o prazo máximo de realização da referida visita, necessária para que seja feito o agendamento junto ao setor competente do órgão. O endereço que o responsável da empresa deverá submeter para a referida visita será o da Secretaria de Infraestrutura- Rua José Rosas, s/n, Centro, Manaíra - 08:00 às 12:00. A visita técnica é facultativa. A visita técnica representará a oportunidade para as licitantes interessadas conhecerem as características e especificações, condições especiais ou dificuldades que possam interferir na execução dos trabalhos, além de fazerem todos os questionamentos e solicitações técnicas que acharem necessários para elaboração de suas propostas comerciais. Assim sendo, caso a licitante que venha a ser contratada, não tenha realizado a visita, não poderá deixar realizar os serviços nos termos e condições pactuadas, sob a alegação de não ter tido ciência de tais condições.

8.6.2. **Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.**

8.6.3. **Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II**

8.6.4. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

8.6.5. **Declaração de inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal, conforme modelo - Anexo IV.**

8.6.6. **Declaração de inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa, conforme modelo - Anexo V.**

8.6.7. **Declaração**, que o engenheiro passará 02 dias por semana para averiguar os serviços.

8.6.8. **Declaração que em sua contratação irá promover e cumprir a Gestão dos Resíduos Sólidos**, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 (alterada pela Resolução 448/2012). e, ainda, que irá observar, prevenir e fazer cumprir os artigos 46, 49 e 60 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, conforme Anexo VI deste edital.

8.6.10. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

8.7. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados preferencialmente na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

8.8. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

8.9. As certidões e os documentos exigidos neste Edital deverão estar com prazo de validade em vigor na data marcada para recebimento dos envelopes e poderão ser apresentadas no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente. Para aquelas certidões que não possuem prazo de validade, somente, serão aceitas com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

9.0. DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00005/2022
NOME DO PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2. A proposta deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, com os valores expressos em moeda corrente do país, sem rasuras, emendas e borrões com identificação da empresa proponente, assinada pelo representante legal da empresa, constando, obrigatoriamente;

9.3. A Proposta de Preços deverá também:

9.3.1. Fazer menção ao número desta Tomada de Preços e conter a razão social do licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP;

9.3.2. Deverão ser anotadas quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pelo licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

9.4. Indicação do preço global da proposta, que correspondera ao somatório total da planilha orçamentária, incluindo o B.D.I.

9.5. Planilha orçamentária, referente a todos os serviços a serem executados, preenchida nas colunas de preços unitários, parcial e total;

9.6. Composição de Custos Unitários;

9.7. Planilha de composição do B.D.I (Bonificações Diretas ou Indiretas) e encargos, detalhando todos os seus componentes e contendo seus respectivos percentuais;

9.8. Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços.

9.9. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação;

9.9.1. Se a proposta for omissa quanto ao prazo estabelecido neste item, o prazo acima mencionado será considerado como se nela constasse, não sendo, portanto, motivo de desclassificação.

9.10. A licitante será responsável pelos quantitativos apresentados com base nos projetos e especificações que integram a presente licitação.

9.11. Com o recebimento da proposta, a Comissão entendera que todos os projetos, prazos, especificações e local das instalações foram detalhadamente analisados pelo licitante e que todos os materiais e mão-de-obra foram considerados para a execução dos serviços;

9.12. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão “verba” ou de unidades genéricas.

9.13. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Projeto Básico, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.14. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

9.14.1 Serão corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação quaisquer erros aritméticos, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário/total de cada item componente das Planilhas de Preços, hipótese na qual prevalecerá sempre o preço unitário.

9.14.2 A falta de data, assinatura e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura do nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS e com poderes para esse fim, sendo desclassificado o licitante que não satisfizer tal exigência.

9.14.3 A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope Documentos de Habilitação.

9.14.4 As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.

9.15. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

9.16. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.17. Cabe ao licitante acompanhar os atos desta Tomada de Preços, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer ato praticado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

9.18. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.19. Apresentar preferencialmente a Planilha Eletrônica de dados (PROPOSTA) em CD ROM. Havendo divergência entre os valores constantes da Proposta Escrita e da Planilha Eletrônica de dados, prevalecerá àqueles constantes da Proposta Escrita, mesmo que sejam de valores superiores ao da Planilha Eletrônica.

9.20. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.8. Da proposta de preço;

10.8.1. Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante, o menor preço global da proposta, desde que observadas as especificações e atendidos os requisitos estabelecidos neste ato convocatório e os previstos na legislação pertinente;

10.8.2. Considera-se preço global da proposta a soma dos valores relativos ao custo total apresentado na planilha somado ao BDI;

10.8.3. A empresa licitante deverá apresentar composições dos preços unitários dos serviços objeto desta licitação como elemento de avaliação da consistência na formação dos preços unitários e global dos serviços, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, desde que tenha alterado o preço da planilha fornecida pela Gerencia de Engenharia;

10.8.4. Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

10.8.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. Não atender aos requisitos deste instrumento convocatório;

10.9.2. Não respeitar o preço máximo proposto pela Administração, no valor de R\$ 298.988,82 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos) deixar de cotar qualquer dos itens do serviço e/ou alterar quantidade constante da planilha;

10.9.3. Contiver preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

a) considerar-se-á excessivo o preço global e/ou unitário fixado em valor superior ao orçado pela Coordenadoria de Engenharia, constante da planilha de orçamento anexa a este Edital;

b) considerar-se-á inexequível:

b.1) Proposta cujo valor global seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

b.1.1) Valor orçado pela Administração;

b.1.2) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo Município;

b.2) Proposta com valor(es) unitário(s): simbólico, irrisório, de valor zero, incompatível com os preços de mercado inclusive dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;

b.2.1) Propostas com valores unitários que não venham a ser demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade e composição dos custos unitários sejam compatíveis com a execução do objeto do contrato (art. 48, II da 8.666/93);

10.9.4. Apresentar preço baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com oferecimento de redução sobre a de menor valor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

10.9.5. Contiver em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidades ou defeito de linguagem capaz de dificultar o julgamento, assim como aquelas que enquadrem em qualquer das situações previstas no art. 48 da Lei 8.666/93;
10.10. No julgamento da documentação e das propostas a Comissão permanente de Licitação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 10 (dez) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10.Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

11.14. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com **preço unitário para qualquer um dos serviços indicados na respectiva planilha**, superior ao estimado pelo ORC que está devidamente detalhado na competente planilha dos serviços a serem executados, constante do instrumento convocatório; ou com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, que representa o total dos preços relacionados na competente planilha dos serviços a serem executados, está informado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua José Rosas, s/n - Manaíra - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

O recebimento do objeto do presente contrato obedecerá ao disposto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do artigo 73 e seus parágrafos, da Lei nº. 8.666/93, e será procedido da seguinte forma:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Concluído o serviço, a Contratada notificará a Contratante por meio de carta entregue ao Fiscal do Contrato mediante contra recibo, para a entrega e aceitação do serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO – Em até 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento da notificação mencionada no parágrafo anterior ou o término do prazo de execução contratual, o Fiscal do Contrato efetuará vistoria do serviço, para fins de recebimento provisório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Uma vez verificado o cumprimento de todas as condições contratuais, o Fiscal do Contrato receberá o serviço provisoriamente, lavrando o Termo de Recebimento Provisório, que será assinado pelas partes e encaminhado à autoridade contratante.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja constatado o não-cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições contratuais, o Fiscal do Contrato lavrará relatório circunstanciado dirigido à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO - À Contratada caberá uma vez notificada, sanar as irregularidades apontadas no relatório circunstanciado, submetendo os itens impugnados à nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias.

PARÁGRAFO SEXTO - DO RECEBIMENTO DEFINITIVO - Após o Recebimento Provisório, a autoridade contratante designará a Comissão de Recebimento Definitivo, composta de engenheiros ou arquitetos habilitados, que será encarregada de vistoriar o serviço para verificar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e técnicas, e efetuar o Recebimento Definitivo em até 15 (quinze) dias consecutivos após o decurso do prazo de observação, que será de 45 (quarenta e cinco) dias.

PARÁGRAFO SÉTIMO - No caso do cumprimento total e adequado aos termos do contrato, a comissão receberá o serviço definitivamente, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo, que será assinado pelas partes e encaminhado à autoridade contratante.

PARÁGRAFO OITAVO - No caso da vistoria constatar a ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato, a Comissão lavrará relatório de verificação circunstanciado, dirigido à autoridade contratante, no qual relatará o que houver constatado e, se for o caso, juntará orçamento das despesas que se fizerem necessárias para corrigir ou refazer o serviço, no todo ou em parte.

PARÁGRAFO NONO - DAS FALHAS OU IRREGULARIDADES APONTADAS – O Prefeito do Município, à vista do relatório circunstanciado de que trata o parágrafo anterior, deverá adotar uma das seguintes providências, independentemente da aplicação das sanções cabíveis:

a) notificar a Contratada para sanar as irregularidades constatadas, no prazo a ser determinado na notificação, ao término do qual se deve proceder à nova vistoria; ou;

b) aceitar do serviço com o abatimento no preço correspondente ao orçamento apresentado pela comissão, e, se o valor da garantia for insuficiente para atender ao valor do mencionado orçamento, notificar a Contratada para pagamento da diferença no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do serviço, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades ou incompatibilidades detectadas posteriormente, subsistindo a sua responsabilidade na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Para o recebimento definitivo dos serviços concluídos, o Contratante nomeará uma Comissão, de no mínimo 02 (dois) técnicos, que visitará os serviços e emitirá o termo de Recebimento.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação. Caso o período de execução ultrapasse 12 (doze) meses por determinação da Administração, as parcelas do cronograma físico financeiro que ultrapassarem esta periodicidade serão reajustados, utilizando-se o Índice Nacional de Custo da Construção - INCC-M(FGV) como índice de reajustamento.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste contrato;
- e - Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre os serviços;
- f - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato;
- g - Atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à Contratada;
- h - Efetuar o pagamento da última fase após o recebimento provisório do serviço;
- i - Notificar a Contratada da aceitação definitiva do serviço, após a vistoria e recebimento definitivo por parte da Comissão de Recebimento e;
- j - Efetuar a devolução da garantia à Contratada após o recebimento definitivo no serviço;
- k - Aplicar as sanções administrativas contratuais.

21.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- H - Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos no serviço perante o CREA/PB;
- I - Promover a anotação, registro, aprovação, licenças e outras exigências dos órgãos competentes com relação no serviço, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

- J - Executar no serviço sob a responsabilidade técnica do(s) profissional (is) detentor (es) do(s) atestado(s) apresentado(s) para habilitação da empresa na licitação
- K- Ter representante no local no serviço, Arquiteto ou Engenheiro residente, com formação profissional devidamente comprovada, anotado no CREA como um dos responsáveis técnicos pela execução no serviço, que assuma perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;
- L - Obter aprovação dos projetos nos órgãos competentes e na forma exigida em normas legais vigentes, bem como obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os respectivos emolumentos e as taxas e obedecendo às leis, aos regulamentos e às posturas referentes aos serviços e à segurança pública. É obrigada, também, a cumprir quaisquer formalidades e a pagar, à sua custa, as multas porventura impostas por esses órgãos;
- M - Submeter à prévia aprovação do Fiscal do Contrato, com antecedência mínima de cinco dias do início do item a executar, a indicação da empresa ou profissional que pretenda subcontratar para executar serviços que exijam responsabilidade técnica, obrigatoriamente acompanhada da Certidão de Registro no CREA da empresa ou do profissional;
- N - Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios;
- O - Efetuar às suas expensas todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato;
- P - Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens da União ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos serviços;
- Q - Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da prestação dos serviços;
- R - Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;
- S - Observar, quanto ao pessoal, às disposições da lei de nacionalização do trabalho;
- T - Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas no serviço, até a conclusão dos trabalhos;
- U - Proceder a minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pela contratante para a perfeita execução no serviço;
- V - Fornecer, para emprego na execução no serviço, somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e a regulamentação aplicáveis a cada caso, especialmente as recomendações das Práticas da SEAP - Manual de Construção, executando todos os serviços com esmero e perfeição;
- X - Manter no local no serviço, com fácil acesso à fiscalização, um "Diário de Ocorrências" em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso. O referido diário, encadernado e contendo as informações relativas no serviço, com folhas em três vias, das quais duas destacáveis serão fornecidas pela Contratada; Acatar as decisões e observações feitas pelo Fiscal do Contrato, que serão formuladas por escrito em duas vias e entregues mediante recibo ou registrada no "Diário de Ocorrências"; Retirar do local no serviço qualquer empregado que não corresponder à confiança, ou perturbar a ação da fiscalização, nos termos da notificação desta;
- Z - Retirar, nos termos da notificação da fiscalização, todo o material rejeitado, bem como demolir e refazer imediatamente, por sua conta, o tudo que for impugnado, quer em razão de material ou da mão-de-obra; E Entregar os documentos previstos em contrato nos prazos fixados, incluindo o Relatório de Serviços Executados (contendo todas as atividades desenvolvidas no período, incluindo todas as alterações dos projetos e/ou serviços) ao final de cada fase e, sempre que o Fiscal do Contrato exigir, pareceres técnicos sobre fatos relevantes ocorridos no transcorrer da execução dos projetos e/ou serviços;
- W - Sempre que pretender aplicar material ou equipamento "similar" na execução no serviço, submeter à Contratante, por intermédio do Fiscal do Contrato, a correspondente consulta, acompanhada de laudos ou pareceres e levantamento de custos para a análise e decisão, não servindo tal consulta para justificar o não-cumprimento dos prazos previstos no contrato; Apresentar mensalmente, em conjunto com as notas fiscais/faturas relativas a cada uma das fases, a cópia autenticada dos comprovantes dos recolhimentos relativos à Seguridade Social, referentes ao do mês anterior; Comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato a conclusão no serviço e indicar preposto para acompanhar as vistorias para recebimento provisório e definitivo no serviço; Obter a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, pagando os respectivos emolumentos e as taxas; Entregar ao Fiscal do Contrato, ao término no serviço e antes do recebimento provisório, os seguintes documentos:
- 1) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer no serviço;
 - 2) aprovação no serviço pelos concessionários públicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

3) documentos de garantia e manuais completos de instrução (instalação, manutenção, operação e outros que sejam necessários) dos equipamentos instalados no serviço;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Qualquer proposta de substituição de profissionais indicados durante a licitação para assumir a responsabilidade técnica pela execução no serviço somente será admitida por profissionais com experiência equivalente, devidamente comprovada, e dependerá de prévia aprovação do Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Salvo por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer das condições deste contrato, particularmente dos prazos contratados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre o presente contrato serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da Contratada.

22.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

22.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

22.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

22.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

22.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

22.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

22.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

22.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

22.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

22.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Princesa Isabel.

Manaíra - PB, 07 de março de 2022.

JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR
Presidente

LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA
Assessoria Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa especializada para Implantação de pavimentação asfáltica no Município de Manaíra/PB, conforme Contrato de Repasse nº 911782/2021/MDR/CAIXA.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: O município de Manaíra localiza-se na Mesorregião do Sertão Paraibano e na Microrregião Serra do Teixeira, possui uma área de 352.57 Km². Limita-se com o Estado de Pernambuco e com os municípios de São José de Princesa (6,5 km), Princesa Isabel (18 km), Curral Velho (15 km) e Santana de Mangueira (26 km). A temperatura média anual desse município oscila em torno de 26°C. Apresenta uma vegetação de Caatinga arbórea (Mata Serrana) e sua população é de 10.972 de acordo com o censo do IBGE 2020. A presente licitação justifica-se pela necessidade de pavimentação asfáltica em suas vias. Visando a melhoria de vida da população deste município, sabemos que o pavimento traz muitos benefícios, começando pela diminuição de doenças provocadas por poeiras e pela água parada que se formar nas vias de chão batido, sem contar da valorização dos imóveis urbanos. Essa administração tem como prioridade o bem estar social e com isso garantir a população em geral o apoio institucional, quanto ao direito de ir e vir. É desta forma que temos trabalhado com afinco para que novos projetos e programas sejam implantados em nosso município. E atendendo a todas as normas e leis existentes no nosso país por isso o motivo da contratação destes serviços.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são conforme o Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária em Anexo ao Edital.

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- D - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste contrato;
- E - Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre os serviços;
- F - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato;
- G - Atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à Contratada;
- H- Efetuar o pagamento da última fase após o recebimento provisório do serviço;
- I- Notificar a Contratada da aceitação definitiva do serviço, após a vistoria e recebimento definitivo por parte da Comissão de Recebimento do serviço e;
- J- Efetuar a devolução da garantia à Contratada após o recebimento definitivo do serviço;
- K - Aplicar as sanções administrativas contratuais.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- H - Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos do serviço perante o CREA/PB;
- I - Promover a anotação, registro, aprovação, licenças, e outras exigências dos órgãos competentes com relação o serviço, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;
- J - Executar o serviço sob a responsabilidade técnica do(s) profissional (is) detentor (es) do(s) atestado(s) apresentado(s) para habilitação da empresa na licitação
- K - Ter representante no local do serviço, Arquiteto ou Engenheiro residente, com formação profissional devidamente comprovada, anotado no CREA como um dos responsáveis técnicos pela execução do serviço, que assuma perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;
- L - Obter aprovação dos projetos nos órgãos competentes e na forma exigida em normas legais vigentes, bem como obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os respectivos emolumentos e as taxas e obedecendo às leis, aos regulamentos e às posturas referentes aos serviços e à segurança pública. É obrigada, também, a cumprir quaisquer formalidades e a pagar, à sua custa, as multas porventura impostas por esses órgãos;
- M - Submeter à prévia aprovação do Fiscal do Contrato, com antecedência mínima de cinco dias do início do item a executar, a indicação da empresa ou profissional que pretenda subcontratar para executar serviços que exijam responsabilidade técnica, obrigatoriamente acompanhada da Certidão de Registro no CREA da empresa ou do profissional;
- N - Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios;
- O - Efetuar às suas expensas todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato;
- P - Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens da União ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos serviços;
- Q - Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da prestação dos serviços;
- R - Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;
- S - Observar, quanto ao pessoal, às disposições da lei de nacionalização do trabalho;
- T - Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas do serviço, até a conclusão dos trabalhos;
- U - Proceder a minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pela contratante para a perfeita execução do serviço;
- V - Fornecer, para emprego na execução do serviço, somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e a regulamentação aplicáveis a cada caso, especialmente as recomendações das Práticas da SEAP - Manual de Construção, executando todos os serviços com esmero e perfeição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

X - Manter no local do serviço, com fácil acesso à fiscalização, um “Diário de Ocorrências” em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso. O referido diário, encadernado e contendo as informações relativas o serviço, com folhas em três vias, das quais duas destacáveis serão fornecidas pela Contratada; Acatar as decisões e observações feitas pelo Fiscal do Contrato, que serão formuladas por escrito em duas vias e entregues mediante recibo ou registrada no “Diário de Ocorrências”; Retirar do local do serviço qualquer empregado que não corresponder à confiança, ou perturbar a ação da fiscalização, nos termos da notificação desta;

Z - Retirar, nos termos da notificação da fiscalização, todo o material rejeitado, bem como demolir e refazer imediatamente, por sua conta, o tudo que for impugnado, quer em razão de material ou da mão-de-obra; E Entregar os documentos previstos em contrato nos prazos fixados, incluindo o Relatório de Serviços Executados (contendo todas as atividades desenvolvidas no período, incluindo todas as alterações dos projetos e/ou serviços) ao final de cada fase e, sempre que o Fiscal do Contrato exigir, pareceres técnicos sobre fatos relevantes ocorridos no transcorrer da execução dos projetos e/ou serviços;

W - Sempre que pretender aplicar material ou equipamento “similar” na execução do serviço, submeter à Contratante, por intermédio do Fiscal do Contrato, a correspondente consulta, acompanhada de laudos ou pareceres e levantamento de custos para a análise e decisão, não servindo tal consulta para justificar o não-cumprimento dos prazos previstos no contrato; Apresentar mensalmente, em conjunto com as notas fiscais/faturas relativas a cada uma das fases, a cópia autenticada dos comprovantes dos recolhimentos relativos à Seguridade Social, referentes ao do mês anterior; Comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato a conclusão do serviço e indicar preposto para acompanhar as vistorias para recebimento provisório e definitivo do serviço; Obter a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, pagando os respectivos emolumentos e as taxas; Entregar ao Fiscal do Contrato, ao término do serviço e antes do recebimento provisório, os seguintes documentos:

1) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer do serviço;

2) aprovação do serviço pelos concessionários públicos;

3) documentos de garantia e manuais completos de instrução (instalação, manutenção, operação e outros que sejam necessários) dos equipamentos instalados do serviço;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Qualquer proposta de substituição de profissionais indicados durante a licitação para assumir a responsabilidade técnica pela execução do serviço somente será admitida por profissionais com experiência equivalente, devidamente comprovada, e dependerá de prévia aprovação do Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Salvo por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer das condições deste contrato, particularmente dos prazos contratados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre o presente contrato serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da Contratada.

7.0.DOS PRAZOS

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 08 (oito) meses

7.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de execução só poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que ocorra um dos motivos previstos no Parágrafo Primeiro do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente autuado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

8.0.DO REAJUSTAMENTO

8.1. Os preços serão fixos e irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação. Caso o período de execução ultrapasse 12 (doze) meses por determinação da Administração, as parcelas do cronograma físico financeiro que ultrapassarem esta periodicidade serão reajustados, utilizando-se o Índice Nacional de Custo da Construção - INCC-M(FGV) como índice de reajustamento.

8.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Manaíra, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária ou Cheque Nominal, em parcelas mensais, de acordo com o cronograma Físico-financeiro e no valor correspondente ao somatório das etapas dos diversos itens efetivamente concluídas, segundo as aferições mensais efetuadas pelo Fiscal do Contrato. No caso da parcela relativa à última fase, o pagamento somente será efetuado após o Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cumprido o disposto no Parágrafo Quarto da Cláusula Quinta, a contratada emitirá a nota fiscal/fatura, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aquele de filial ou da matriz.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na nota fiscal/fatura apresentada deverá estar destacados a parcela correspondente à mão-de-obra e o valor retido a título de contribuição previdenciária.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Antes de qualquer pagamento deverá ser observada a comprovação da regularidade do cadastramento e da habilitação parcial no SICAF. Em caso de irregularidade da contratada junto ao SICAF, a Contratante notificará a Contratada para regularizar a sua situação junta aquele sistema no prazo de trinta dias ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa, sob pena de rescisão do contrato. O prazo citado poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - Antes de qualquer pagamento será observada a comprovação por parte da Contratada do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencidas e referentes a todos os trabalhadores envolvidos no serviço.

PARÁGRAFO QUINTO - O pagamento à Contratada será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento, pelo Fiscal do Contrato, da nota fiscal/fatura acompanhada de todos os documentos exigidos.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios a partir do dia subsequente ao do vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, devendo ser equivalente a:

- um por cento no mês do vencimento, calculados pro rata tempore-die, de forma não composta;
- a taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia – SELIC, nos meses intermediários;
- um por cento no mês do pagamento, calculados pro rata tempore-die, de forma não composta.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A seu critério, a Contratante poderá utilizar valores devidos à Contratada, relativos ao preço contratual, para cobrir eventuais dívidas da mesma para com a Contratante, decorrentes de imposição de multa por violação de cláusulas do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o tipo de serviço objeto desta licitação, conforme previsto na legislação em vigor.

10.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1.No caso de inexecução parcial ou total do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa:

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

I. Advertência;

II. Multas;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Manaíra, por prazo não superior a dois anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

PARÁGRAFO QUARTO - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

PARÁGRAFO QUINTO - Se o valor da multa não for pago ou depositado, será automaticamente descontado do valor da garantia previsto na Cláusula Quarta deste contrato, e, se necessário, do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO - Na execução do contrato, cabe recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, na forma constante do artigo 109 da referida lei.

10.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

10.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

11.1.Havendo proposta com valor global superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

11.2.O valor estimado que a Administração se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência - está acima neste edital e Planilha orçamentária em Anexo

12.0.MODELO DA PROPOSTA

12.1.É parte integrante do Edital as Planilhas orçamentárias, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

Secretário de Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

FOLHA 01/02

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

FOLHA 02/02

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços nº 00005/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00005/2022 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00005/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 00005/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00005/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00005/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00005/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00005/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 00005/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Manaíra antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM INTEGRANTES DO PODER MUNICIPAL

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PROPONENTE
CNPJ

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau. (inserir local e data) (assinatura do representante legal) Observação: Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PROPONENTE
CNPJ

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. (inserir local e data) (assinatura do representante legal) Observação: Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE, EM CASO DE SUA CONTRATAÇÃO, IRÁ PROMOVER E CUMPRIR A GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ **DECLARA** que em sua contratação irá promover e cumprir a Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 (alterada pela Resolução 448/2012). E, ainda, que irá observar, prevenir e fazer cumprir os artigos 46, 49 e 60 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

(local e data) _____, _____ de _____ de 2022.

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

ANEXO VI - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022
MINUTA DO CONTRATO Nº:/...

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA E, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Manaíra/PB – Rua José Rosas, S/N - Centro - Manaíra- PB, CNPJ nº 09.148.131/0001-95, neste ato representada pelo seu Prefeito Constitucional Dr. Manoel Virgulino Simão, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado à Rua Braz Mandú, S/N, Bairro Barroão - Manaíra- PB, CPF nº 021.050.874-42, Carteira de Identidade nº 1899305 SSDPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00005/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada para Implantação de pavimentação asfáltica no Município de Manaíra/PB, conforme Contrato de Repasse nº 911782/2021/MDR/CAIXA

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas, Tomada de Preços nº 00005/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

Os preços a serem aplicados para execução dos serviços referidos neste contrato serão os constantes na proposta apresentada, que é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação. Caso o período de execução ultrapasse 12 (doze) meses por determinação da Administração, as parcelas do cronograma físico financeiro que ultrapassarem esta periodicidade serão reajustados, utilizando-se o Índice Nacional de Custo da Construção - INCC-M(FGV) como índice de reajustamento.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: RECURSOS: - CONTRATO DE REPASSE Nº 911782/2021/MDR/CAIXA CELEBRADO ENTRE A UNIÃO POR MEIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE MANAÍRA ATRAVÉS DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.500 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - PROGRAMA DE TRABALHO – 15 451 1014 1055 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS PÚBLICAS - ELEMENTO DE DESPESA – 4490.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Manaíra, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária ou Cheque Nominal, em parcelas mensais, de acordo com o cronograma Físico-financeiro e no valor correspondente ao somatório das etapas dos diversos itens efetivamente concluídas, segundo as aferições mensais efetuadas pelo Fiscal do Contrato. No caso da parcela relativa à última fase, o pagamento somente será efetuado após o Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cumprido o disposto no Parágrafo Quarto da Cláusula Quinta, a contratada emitirá a nota fiscal/fatura, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aquele de filial ou da matriz.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na nota fiscal/fatura apresentada deverá estar destacados a parcela correspondente à mão-de-obra e o valor retido a título de contribuição previdenciária.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Antes de qualquer pagamento deverá ser observada a comprovação da regularidade do cadastramento e da habilitação parcial no SICAF. Em caso de irregularidade da contratada junto ao SICAF, a Contratante notificará a Contratada para regularizar a sua situação junta aquele sistema no prazo de trinta dias ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa, sob pena de rescisão do contrato. O prazo citado poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - Antes de qualquer pagamento será observada a comprovação por parte da Contratada do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencidas e referentes a todos os trabalhadores envolvidos no serviço.

PARÁGRAFO QUINTO - O pagamento à Contratada será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento, pelo Fiscal do Contrato, da nota fiscal/fatura acompanhada de todos os documentos exigidos.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios a partir do dia subsequente ao do vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, devendo ser equivalente a:

- um por cento no mês do vencimento, calculados pro rata tempore-die, de forma não composta;
- a taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia – SELIC, nos meses intermediários;
- um por cento no mês do pagamento, calculados pro rata tempore-die, de forma não composta.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A seu critério, a Contratante poderá utilizar valores devidos à Contratada, relativos ao preço contratual, para cobrir eventuais dívidas da mesma para com a Contratante, decorrentes de imposição de multa por violação de cláusulas do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o tipo de serviço objeto desta licitação, conforme previsto na legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 08 (oito) meses

O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura, ou seja, início em: --- de ----- de 2022 e término em: -- de ----- de -----.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de execução só poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que ocorra um dos motivos previstos no Parágrafo Primeiro do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente atuado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

D - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

- E - Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre os serviços;
- F - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato;
- G - Atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à Contratada;
- H- Efetuar o pagamento da última fase após o recebimento provisório do serviço;
- I- Notificar a Contratada da aceitação definitiva do serviço, após a vistoria e recebimento definitivo por parte da Comissão de Recebimento do serviço e;
- J- Efetuar a devolução da garantia à Contratada após o recebimento definitivo do serviço;
- K - Aplicar as sanções administrativas contratuais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- H - Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos do serviço perante o CREA/PB;
- I - Promover a anotação, registro, aprovação, licenças, e outras exigências dos órgãos competentes com relação o serviço, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;
- J - Executar o serviço sob a responsabilidade técnica do(s) profissional (is) detentor (es) do(s) atestado(s) apresentado(s) para habilitação da empresa na licitação
- K- Ter representante no local do serviço, Arquiteto ou Engenheiro residente, com formação profissional devidamente comprovada, anotado no CREA como um dos responsáveis técnicos pela execução do serviço, que assuma perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;
- L - Obter aprovação dos projetos nos órgãos competentes e na forma exigida em normas legais vigentes, bem como obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os respectivos emolumentos e as taxas e obedecendo às leis, aos regulamentos e às posturas referentes aos serviços e à segurança pública. É obrigada, também, a cumprir quaisquer formalidades e a pagar, à sua custa, as multas porventura impostas por esses órgãos;
- M - Submeter à prévia aprovação do Fiscal do Contrato, com antecedência mínima de cinco dias do início do item a executar, a indicação da empresa ou profissional que pretenda subcontratar para executar serviços que exijam responsabilidade técnica, obrigatoriamente acompanhada da Certidão de Registro no CREA da empresa ou do profissional;
- N - Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios;
- O - Efetuar às suas expensas todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato;
- P - Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens da União ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos serviços;
- Q - Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da prestação dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

R - Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;

S - Observar, quanto ao pessoal, às disposições da lei de nacionalização do trabalho;

T - Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas do serviço, até a conclusão dos trabalhos;

U - Proceder a minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pela contratante para a perfeita execução do serviço;

V - Fornecer, para emprego na execução do serviço, somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e a regulamentação aplicáveis a cada caso, especialmente as recomendações das Práticas da SEAP - Manual de Construção, executando todos os serviços com esmero e perfeição;

X - Manter no local do serviço, com fácil acesso à fiscalização, um "Diário de Ocorrências" em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso. O referido diário, encadernado e contendo as informações relativas o serviço, com folhas em três vias, das quais duas destacáveis serão fornecidas pela Contratada; Acatar as decisões e observações feitas pelo Fiscal do Contrato, que serão formuladas por escrito em duas vias e entregues mediante recibo ou registrada no "Diário de Ocorrências"; Retirar do local do serviço qualquer empregado que não corresponder à confiança, ou perturbar a ação da fiscalização, nos termos da notificação desta;

Z - Retirar, nos termos da notificação da fiscalização, todo o material rejeitado, bem como demolir e refazer imediatamente, por sua conta, o tudo que for impugnado, quer em razão de material ou da mão-de-obra; E Entregar os documentos previstos em contrato nos prazos fixados, incluindo o Relatório de Serviços Executados (contendo todas as atividades desenvolvidas no período, incluindo todas as alterações dos projetos e/ou serviços) ao final de cada fase e, sempre que o Fiscal do Contrato exigir, pareceres técnicos sobre fatos relevantes ocorridos no transcorrer da execução dos projetos e/ou serviços;

W - Sempre que pretender aplicar material ou equipamento "similar" na execução do serviço, submeter à Contratante, por intermédio do Fiscal do Contrato, a correspondente consulta, acompanhada de laudos ou pareceres e levantamento de custos para a análise e decisão, não servindo tal consulta para justificar o não-cumprimento dos prazos previstos no contrato; Apresentar mensalmente, em conjunto com as notas fiscais/faturas relativas a cada uma das fases, a cópia autenticada dos comprovantes dos recolhimentos relativos à Seguridade Social, referentes ao do mês anterior; Comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato a conclusão do serviço e indicar preposto para acompanhar as vistorias para recebimento provisório e definitivo do serviço; Obter a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, pagando os respectivos emolumentos e as taxas; Entregar ao Fiscal do Contrato, ao término do serviço e antes do recebimento provisório, os seguintes documentos:

1) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer do serviço;

2) aprovação do serviço pelos concessionários públicos;

3) documentos de garantia e manuais completos de instrução (instalação, manutenção, operação e outros que sejam necessários) dos equipamentos instalados do serviço;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Qualquer proposta de substituição de profissionais indicados durante a licitação para assumir a responsabilidade técnica pela execução do serviço somente será admitida por profissionais com experiência equivalente, devidamente comprovada, e dependerá de prévia aprovação do Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Salvo por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer das condições deste contrato, particularmente dos prazos contratados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre o presente contrato serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:

A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições e cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PARALIZAÇÃO:

O Contratante por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado de tal decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício, até 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

DA RESCISÃO - Constituem motivo para a rescisão do contrato:

- I. O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- IV. O atraso injustificado do início do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- V. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI. A subcontratação total do seu objeto, a subcontratação de serviços não admitida no Edital ou neste Instrumento de Contrato, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, de posição contratual, bem como fusão, cisão ou incorporação da contratada, e desde que prejudique a execução do contrato ou implique descumprimento ou violação, ainda que indireta das normas legais que disciplinam as licitações;
- VII. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro, do artigo 67, da Lei nº. 8.666/93;
- IX. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X. A dissolução da sociedade;
- XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa, desde que prejudique a execução do contrato;
- XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a qual está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o presente contrato;
- XIII. A supressão, por parte da Administração, do serviço acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro, do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93;
- XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 180 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente previstas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à Contratada, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XV. O atraso superior a trinta dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras já recebidas ou executadas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XVI. A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato;
- XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO – Quanto à sua forma, a rescisão poderá ser:

- I. Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta Cláusula;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que tratam os incisos I e II, do parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

PARÁGRAFO QUARTO - RESCISÃO COM RESSARCIMENTO DE PREJUÍZOS - No caso de rescisão do contrato com base nos incisos XII a XVII, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- I. Devolução da garantia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

II. Pagamentos devidos pela execução do contrato, no estado em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

III. Pagamento do custo de desmobilização, conforme parágrafo segundo, do artigo 79 da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO - CONSEQUÊNCIAS DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA POR INADIMPLÊNCIA CULPOSA - A rescisão de que tratam os incisos I a XII e XVII desta Cláusula, desde que verificada negligência, imprudência ou imperícia da Contratada, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93:

I. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado em que se encontrar por ato próprio da Administração;

II. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários a sua continuidade, na forma prevista no inciso V, do artigo 58, da Lei nº. 8.666/93;

III. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

IV. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das medidas previstas nos incisos "I" e "II" do parágrafo anterior fica a critério do Prefeito Municipal.

PARÁGRAFO SÉTIMO - CONCORDATA - É permitido à Contratante, no caso de concordata da contratada, manter o presente contrato, assumindo o controle de determinadas atividades necessárias à execução do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA NULIDADE DO CONTRATO

A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos, observando os preceitos constantes dos artigos 49, 50 e 59, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VALIDADE E DA EFICÁCIA

O presente contrato só terá validade depois de publicado, por extrato, no "Diário Oficial", de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA PUBLICAÇÃO – A publicação resumida do Instrumento de Contrato, ou de seus eventuais aditamentos, no DO, será providenciada e custeada pela Administração, mediante remessa do texto do extrato a ser publicado até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra efetivamente no prazo de vinte dias contados da mencionada remessa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS:

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, conforme os percentuais estabelecidos no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante especialmente designado pela autoridade contratante, por meio de portaria, doravante denominado Fiscal do Contrato, podendo ser auxiliado por empresa especializada a ser contratada para esse fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada deverá, observado o Cronograma Físico-financeiro, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a data prevista para o encerramento dos serviços relativos a cada fase, notificar a Contratante da conclusão dos serviços, por meio de carta, em duas vias, entregue ao Fiscal do Contrato mediante recibo e acompanhada do respectivo Relatório de Serviços Executados, informando as etapas concluídas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-financeiro, estiverem executados em sua totalidade e aceitos pelo Fiscal do Contrato. Não será considerada como serviços executados a simples entrega e/ou estocagem de materiais no canteiro de trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos 05 (cinco) dias úteis imediatamente seguintes ao recebimento da notificação de que trata o Parágrafo Primeiro, o Fiscal do Contrato vistoriará do serviço e verificará se, na execução das etapas, foram atendidas pela Contratada todas as condições contratuais. Expirado o prazo para notificação, sem que esta ocorra, o Fiscal do Contrato efetuará a vistoria.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de conformidade, o Fiscal do Contrato informará à Contratada a aceitação das etapas e autorizará a emissão dos documentos de cobrança.

PARÁGRAFO QUINTO - Em caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, o Fiscal do Contrato impugnará as respectivas etapas, discriminando através de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o recebimento do termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis. À contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente às etapas impugnadas a nova verificação do Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Quaisquer exigências do Fiscal do Contrato, inerentes ao fiel cumprimento do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

PARÁGRAFO OITAVO - A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte as etapas do serviço ou serviços entregues, bem como os materiais utilizados, se em desacordo com o contrato, Edital e seus Anexos.

PARÁGRAFO NONO - Mediante autorização do Fiscal do Contrato, poderão ser alteradas, em parte, as especificações, desde que os novos materiais a serem empregados sejam equivalentes em preço e qualidade aos especificados no Projeto Básico Completo e sem que a alteração prejudique a estrutura, a segurança, a estética, a finalidade, o preço e o prazo de entrega do serviço.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A alteração de especificações que resultar na utilização de material ou equipamento que desempenha idêntica função, mas não apresenta as mesmas características exigidas no Projeto Básico Completo, somente poderá ser autorizada pela autoridade contratante, com a correspondente compensação financeira para uma das partes e efetivada por meio de aditivo contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Findo o prazo contratual e caso o serviço ainda não esteja concluído, o Fiscal do Contrato comunicará o fato à autoridade contratante, através de termo circunstanciado no qual discriminará os serviços não concluídos. Neste caso, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas na Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

O recebimento do objeto do presente contrato obedecerá ao disposto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do artigo 73 e seus parágrafos, da Lei nº. 8.666/93, e será procedido da seguinte forma:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Concluído o serviço, a Contratada notificará a Contratante por meio de carta entregue ao Fiscal do Contrato mediante contra recibo, para a entrega e aceitação do serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO – Em até 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento da notificação mencionada no parágrafo anterior ou o término do prazo de execução contratual, o Fiscal do Contrato efetuará vistoria do serviço, para fins de recebimento provisório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Uma vez verificado o cumprimento de todas as condições contratuais, o Fiscal do Contrato receberá o serviço provisoriamente, lavrando o Termo de Recebimento Provisório, que será assinado pelas partes e encaminhado à autoridade contratante.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja constatado o não-cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições contratuais, o Fiscal do Contrato lavrará relatório circunstanciado dirigido à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO - À Contratada caberá uma vez notificada, sanar as irregularidades apontadas no relatório circunstanciado, submetendo os itens impugnados à nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias.

PARÁGRAFO SEXTO - DO RECEBIMENTO DEFINITIVO - Após o Recebimento Provisório, a autoridade contratante designará a Comissão de Recebimento Definitivo, composta de engenheiros ou arquitetos habilitados, que será encarregada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

de vistoriar o serviço para verificar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e técnicas, e efetuar o Recebimento Definitivo em até 15 (quinze) dias consecutivos após o decurso do prazo de observação, que será de 45 (quarenta e cinco) dias.

PARÁGRAFO SÉTIMO - No caso do cumprimento total e adequado aos termos do contrato, a comissão receberá o serviço definitivamente, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo, que será assinado pelas partes e encaminhado à autoridade contratante.

PARÁGRAFO OITAVO - No caso da vistoria constatar a ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato, a Comissão lavrará relatório de verificação circunstanciado, dirigido à autoridade contratante, no qual relatará o que houver constatado e, se for o caso, juntará orçamento das despesas que se fizerem necessárias para corrigir ou refazer o serviço, no todo ou em parte.

PARÁGRAFO NONO - DAS FALHAS OU IRREGULARIDADES APONTADAS – O Prefeito do Município, à vista do relatório circunstanciado de que trata o parágrafo anterior, deverá adotar uma das seguintes providências, independentemente da aplicação das sanções cabíveis:

a) notificar a Contratada para sanar as irregularidades constatadas, no prazo a ser determinado na notificação, ao término do qual se deve proceder à nova vistoria; ou;

b) aceitar do serviço com o abatimento no preço correspondente ao orçamento apresentado pela comissão, e, se o valor da garantia for insuficiente para atender ao valor do mencionado orçamento, notificar a Contratada para pagamento da diferença no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do serviço, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades ou in-compatibilidades detectadas posteriormente, subsistindo a sua responsabilidade na forma da lei.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Para o recebimento definitivo dos serviços concluídos, o Contratante nomeará uma Comissão, de no mínimo 02 (dois) técnicos, que visitará os serviços e emitirá o termo de Recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DIREITO DE PETIÇÃO

No caso de inexecução parcial ou total do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa:

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

I. Advertência;

II. Multas;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Manaíra, por prazo não superior a dois anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

PARÁGRAFO QUARTO - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO QUINTO - Se o valor da multa não for pago ou depositado, será automaticamente descontado do valor da garantia previsto na Cláusula Quarta deste contrato, e, se necessário, do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO - Na execução do contrato, cabe recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, na forma constante do artigo 109 da referida lei.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Princesa Isabel.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Manaíra - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

A N E X O V I I

**PROJETO – MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO,
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA**



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Manaíra-PB
Obra: Pavimentação Asfáltica

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA


Pedro Souza da S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB. 161604632-5



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Manaíra-PB
Obra: Pavimentação Asfáltica

DADOS DA OBRA

PROJETO: Implantação de Pavimentação Asfáltica.

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Manaíra (PB).

LOCALIZAÇÃO: Diversas ruas no município de Manaíra (PB), Estado da Paraíba.

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 14.825,32 m²

FINALIDADE

A presente especificação tem por finalidade descrever de forma clara os serviços a serem executados e materiais a empregar, definindo Normas e Condutas Técnicas a serem observadas na execução de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) no município de Manaíra / PB. O projeto visa melhorar o tráfego nas ruas, proporcionando maior fluência e segurança nas vias.

É comum a grande movimentação de veículos no município que é carente de infraestrutura qualificada. A execução desta obra proporcionará regularização de pavimento e qualidade na pista de rolamento. Com o objetivo de diminuir os transtornos da população, em especial nos períodos chuvosos e para dar um deslocamento tranquilo do trânsito será feita a pavimentação de diversas ruas do município.

OBJETO DA OBRA

Pavimentação Asfáltica de diversas ruas no município de Manaíra (PB), Estado da Paraíba.

FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da PREFEITURA junto às obras, que dá as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto.

Pedro Souza de S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604632-5



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Manairá-PB
Obra: Pavimentação Asfáltica

Toda liberação será tomada tendo em vista o conteúdo destas Especificações. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à FISCALIZAÇÃO. As dúvidas suscitadas na interpretação do Projeto e das Especificações serão encaminhadas, inicialmente, à FISCALIZAÇÃO que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior.

Todos os pagamentos de taxas e licenças serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a execução e fixação, em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, de placas indicativas da obra, nas dimensões e modelos fornecidos pela Prefeitura.

Será mantido no escritório da construção, um livro de ocorrência onde serão anotados, pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os fatos que interfiram no desenvolvimento dos trabalhos.

Consideram-se como partes integrantes destas especificações, as instruções registradas no livro de ocorrência, concernentes a serviços, materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Os materiais que derem entrada no canteiro, só serão considerados recebidos e aplicáveis, depois de inspecionados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA facilitará ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de trabalho.

As obras, a serem executadas, obedecerão aos cálculos, desenhos, memórias justificativas do projeto e a estas Especificações.

No caso de eventuais divergências entre elementos do projeto, serão observados os seguintes critérios:

- A. - As cotas assinaladas prevalecerão sobre as respectivas dimensões em escala;
- B. - Os desenhos de maior escala prevalecerão sobre os de menor escala;
- C. - Em outras divergências, prevalecerá a interpretação da FISCALIZAÇÃO;
- D. - Os casos omissos ou particulares do projeto, que não estejam detalhados e especificados, serão decididos pela FISCALIZAÇÃO ou pela instância superior, prevalecendo, em qualquer caso, o que estabelecem os quantitativos constantes da Planilha Orçamentária, objeto da Licitação.

A EMPREITEIRA deverá providenciar as seguintes instalações no canteiro de obra:

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Manaíra-PB
Obra: Pavimentação Asfáltica

- A. Sanitários para operários;
- B. Tanques para água da construção;
- C. Equipamentos mecânicos;
- D. Canteiro para depósito de material exposto ao tempo;
- E. Instalação de água potável;
- F. Escritório para FISCALIZAÇÃO;
- G. Colocação de placas indicativas da obra com desenhos fornecidos pela PREFEITURA;
- H. Instalação elétrica para a obra;
- I. Almojarifado;
- J. Alojamento para operários, se necessário.

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Será exercida por ENGENHEIROS responsáveis, mestres gerais e demais elementos necessários para a boa execução dos serviços.

Será procedida periodicamente a remoção de todo o entulho, ou detritos, que venham a se acumular no decorrer da obra.

Deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO, “croquis” indicativos das instalações, antes de sua efetiva execução.

DISPOSITIVOS PRELIMINARES

0.1. A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam, no que couber, deverá ser combinado previamente entre as partes.

0.2. Compete ao Construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder a minucioso exame das condições locais, averiguarem os serviços e material a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida com o proprietário e autor do projeto.

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Manaíra-PB
Obra: Pavimentação Asfáltica

0.3. No intuito de tomar todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na obra, informamos que durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada as Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho (NR -18 Obras de Construção, Demolição e Reparos).

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As presentes especificações técnicas têm como objetivo definir os serviços, materiais e processos construtivos a serem utilizadas na execução da pavimentação asfáltica no município de Manaíra, Paraíba.

Não é permitida a execução dos serviços, objeto desta Especificação, em dias de chuva. O concreto asfáltico somente deve ser fabricado, transportado e aplicado quando a temperatura ambiente for superior a 10°C. Todo o carregamento de cimento asfáltico que chegar à obra deve apresentar por parte do fabricante/distribuidor certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos pela especificação, correspondente à data de fabricação ou ao dia de carregamento para transporte com destino ao canteiro de serviço, se o período entre os dois eventos ultrapassar de 10 dias. Deve trazer também indicação clara da sua procedência, do tipo e quantidade do seu conteúdo e distância de transporte entre a refinaria e o canteiro de obra.

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1- PLACA INDICATIVA DE OBRA

A CONTRATADA obriga-se a mandar confeccionar e conservar na obra a placa exigida pela legislação em vigor, bem como, deverá ser colocada na obra uma PLACA no modelo padrão CAIXA ECONOMICA FEDERAL. A mesma será feita em chapa de aço galvanizado, na dimensão de 4,00 m (largura) x 2,00 m (altura), totalizando 8,00 m².


Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Manairá-PB
Obra: Pavimentação Asfáltica

1.2- LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

A locação da obra consiste na locação do eixo do traçado, seu nivelamento e seccionamento transversal, a marcação e nivelamento dos “offsets”, bem como alocação de todos os demais serviços previstos para a execução da obra. Os controles geométricos que serão realizados visando aferir os resultados obtidos pela contratada e que pressupõem a utilização de tais serviços serão conduzidos em conformidade com os termos e condições estabelecidos.

Em caso de dúvidas, deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO. A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para a CONTRATADA, na obrigação de fazer, por sua conta e risco e, nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições necessárias.

1.3- SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA

Deverá ser utilizada em toda a extensão do trecho que estiver em obra ou que apresente algum risco, a fim de evitar acidentes.

1.4- LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA

Serão realizados os serviços de limpeza de superfície para lavagem da rua, com o objetivo de preparar a superfície para aplicação do revestimento. As operações de limpeza e lavagem da rua serão executadas mediante a utilização de equipamentos adequados (como lavadora de alta pressão para água fria, pressão de operação entre 1400 e 1900lib/pol², vazão máxima entre 400 e 700 l/h) complementados com o emprego de serviços manuais. Estes serviços serão medidos em função da área em m².

2.0 PAVIMENTAÇÃO

2.1 PINTURA DE LIGAÇÃO – RR-2C

A superfície a ser pintada deverá ser varrida, a fim de ser eliminado o pó e todo e qualquer material solto. A superfície poderá ser levemente umedecida.

Aplica-se, a seguir, o ligante betuminoso com emulsão RR-2C, adequado na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade recomendada e de maneira uniforme.

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Manaíra-PB
Obra: Pavimentação Asfáltica

Após aplicação do ligante deve-se esperar o escoamento da água e evaporação em decorrência da ruptura.

Deve-se observar os mesmos cuidados indicados para o serviço da imprimação, como executar a pintura de ligação na pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível, fechada ao tráfego.

2.2 CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CAP50/70), BINDER – ESPESSURA DE 5,0CM

A produção do concreto asfáltico é efetuada em usinas apropriadas para tal. O concreto asfáltico produzido deve ser transportado, da usina ao ponto de aplicação, nos veículos próprios para isto, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada. Cada carregamento deve ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

A distribuição do concreto asfáltico deve ser feita por equipamentos adequados. Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas devem ser sanadas pela adição manual de concreto asfáltico, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

Após a distribuição do concreto asfáltico, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso. Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, inicia-se a rolagem com baixa pressão, a qual deve ser aumentada à medida que a mistura seja compactada, e, conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas.

A compactação deve ser iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compactação deve começar sempre do ponto mais baixo para o ponto mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte de, pelo menos, metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não são permitidas mudanças de direção e inversões bruscas da marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém – rolado. As rodas do rolo devem ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604632-5



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Manaíra-PB
Obra: Pavimentação Asfáltica

Os revestimentos recém-acabados devem ser mantidos sem tráfego, até o seu completo resfriamento.

Esta camada deverá ter espessura de 5,0cm.

2.3 CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CAP50/70), CAMADA DE ROLAMENTO – ESPESSURA DE 3,0CM

Segue as mesmas orientações do item acima, porém, com espessura final de 3,0cm e será aplicado apenas na faixa de rolamento, ficando o acostamento apenas com a camada do binder.

2.4 TRANSPORTE DE CBUQ COM CAMINHÃO EM RODOVIAS PAVIMENTADAS DMT ATE 30 KM

Após a fabricação do Concreto, este deve ser transportado da Usina de fabricação até o local da obra. Os caminhões, tipo basculante, para o transporte do concreto asfáltico usinado a quente, devem ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura à chapa. Vale salientar que o concreto asfáltico somente deve ser fabricado, transportado e aplicado quando a temperatura ambiente for superior a 10°C.

2.5 TRANSPORTE DE CBUQ COM CAMINHÃO EM RODOVIAS PAVIMENTADAS, ADICIONAL EXCEDENTE A 30 KM

Segue as mesmas orientações do item acima, esse serviço é utilizado para completar a distancia media de transporte.

Todos os ensaios de controle tecnológico são de obrigatoriedade da empresa, e deverão ser realizados de acordo com as normas vigentes, para garantir os padrões normativos aceitáveis nos materiais empregados em obra.


Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604632-5



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Manaíra-PB
Obra: Pavimentação Asfáltica

3.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

3.1 PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO.

Consiste na execução das faixas de pedestre juntamente com as lombadas existentes, que deverão seguir as dimensões apresentadas em projeto topográfico anexo, que tem como função principal melhorar as condições de acessibilidade e segurança dos pedestres nas vias públicas, além de ampliar a visibilidades da travessia e reduz a velocidade dos automóveis.

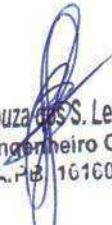
A tinta a ser utilizada deve ser à base de resina acrílica, para sinalização horizontal viária, após a sua aplicação serão colocadas imediatamente microesferas de vidro.

A referida sinalização deverá ser executada de forma manual e por pessoal habilitado, sua execução iniciara com:

- Limpeza do pavimento com varredura e jatos de ar comprimido;
- Medir com trena e marcar com linha e giz as faixas;
- Colocar fita crepe lateralmente às linhas de demarcação;
- Preparar tinta e mistura de microesferas de acordo com o especificado;
- Aplicar a tinta retrorrefletiva com trincha ou rolo de lã dentro das faixas demarcadas;
- Imediatamente após aplicação da tinta, disersar microesferas (drop-on) sobre a tinta fresca;
- Remover fitas após secagem.

3.2 PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO.

Consiste na execução de linhas longitudinais que tem a função de definir os limites da pista de rolamento e de orientar a trajetória dos veículos, ordenando-os por faixas de tráfego, e ainda a de regulamentar as possíveis manobras laterais, na cor amarelo “ambar”.


Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604632-5



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Manaira-PB
Obra: Pavimentação Asfáltica

No Canteiro central da pista, conforme local indicado em projeto será executada uma sinalização horizontal na cor amarela, (conforme os manuais de “Sinalização Vertical de Regulamentação” - Volume I, CONTRAN/DENATRAN).

A tinta a ser utilizada deve ser a base de resina acrílica, para sinalização horizontal viária e executada por uma máquina demarcadora de faixa de tráfego à frio, autopropelida, após a sua aplicação serão colocadas imediatamente microesferas de vidro, pois apresentam características de rápida secagem, homogeneização, forte aderência ao pavimento, flexibilidade, ótima resistência à abrasão, perfeito aspecto visual diurno e excelente visualização noturna devido à ótima retenção das esferas de vidro.

A sinalização horizontal deverá ser executada por meio mecanizado e por pessoal habilitado, sua execução iniciará com:

- Empregar equipamento com reservatório de tinta com capacidade mínima de 30 litros, dotado de sistema de aquecimento da tinta até que a mesma atinja a viscosidade adequada para aplicação; o equipamento deve ter capacidade de regulagem da largura da faixa e da demarcação de faixas contínuas ou tracejadas;
- Preparar tinta e mistura de microesferas no tanque da máquina de demarcação viária de acordo com o especificado;
- Sinalização de segurança na via / interrupção ou desvio do tráfego de veículos em obediência ao Código de Trânsito Brasileiro;
- Limpeza do pavimento com varredura e jatos de ar comprimido;
- Calibração do equipamento;
- Aplicar a tinta retrorrefletiva com equipamento que produza a tinta elastomérica em faixa contínua ou tracejada com máquina de demarcação viária autopropelida, dotada de jato para tinta e microesferas.

3.3 PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL

O projeto de sinalização viária segue os seguintes volumes:

- Volume I - Sinalização Vertical de Regulamentação
- Volume II - Sinalização Vertical de Advertência


Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 61604632-5



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Manaíra-PB
Obra: Pavimentação Asfáltica

- **Volume IV- Sinalização horizontal**

Devem ser colocadas na posição vertical, fazendo um ângulo de 93° a 95° em relação ao sentido do fluxo de tráfego, voltadas para o lado externo da via.

As placas deverão ser instaladas nas calçadas existentes ou levemente afastadas da pista de rolamento, sempre Localizada do lado direito da via (exceto quando sua visibilidade estiver prejudicada)

3.4 CONFECÇÃO DE SUPORTE

Será confeccionado o suporte e travessa para colocação da placa de sinalização vertical das ruas, com madeira de boa qualidade. Deverá ficar 50 cm enterrado no solo.

4.0 SERVIÇOS FINAIS

4.1 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA

Deverá ser providenciada placa de identificação de rua nas dimensões 45x25 cm e colocadas em local de fácil visualização. Será em chapa esmaltada.

4.2 LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)


Após o termino de cada rua, será feita a limpeza da mesma.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de divergência entre as informações existentes no projeto de pavimentação e memorial descritivo com as presentes na planilha orçamentária, deverão prevalecer as informações da planilha orçamentária.

Manaíra – PB, Setembro de 2021

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5

Obra:	Pavimentação Asfáltica no Município de Manaira-PB	Valor do Repasse:		
Município:	Manaira-PB	R\$	1.912.356,00	
Endereço:	Diversas Ruas do Município	Contrato de Nº:		
Fonte de dados:	SINAPI - 07/2021 - PARÁIBA SICRO3 - 04/2021 - Paraíba ORSE - 07/2021 - SERGIPE SEINFRA - 026 - Ceará		1076599-61	
Encargos Sociais Desonerados:	Horista 85,69% Mensalistas 46,16%	BDI: 26,14%	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - Julho de 2021 DESONERADO	


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1 Av. Laurindo Bezerra da Silva 218.431,81								
1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES 6.096,39								
1.1.1	DER-06.201.00	Próprio	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M2	8	223,49	281,91	2.255,28
1.1.2	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AF_10/2018	M	220	0,40	0,50	110,00
1.1.3	CPU-0137	Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	220	2,62	3,30	726,00
1.1.4	CPU-125	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	1650,59	1,44	1,82	3.004,07
1.2 PAVIMENTAÇÃO 199.834,91								
1.2.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C AF_11/2019	M2	3301,18	2,17	2,74	9.045,23
1.2.2	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	M3	82,53	1.068,72	1.348,08	111.257,04
1.2.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	M3	49,52	1.123,88	1.417,66	70.202,52
1.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020	M3XKM	3961,5	1,63	2,06	8.160,69
1.2.5	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020	M3XKM	1426,14	0,65	0,82	1.169,43
1.3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA 11.474,67								
1.3.1	102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL AF_05/2021	M2	148,52	20,36	25,68	3.813,99
1.3.2	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA AF_05/2021	M	880	3,60	4,54	3.995,20
1.3.3	5213417	SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	M2	3,6	313,85	395,89	1.425,20
1.3.4	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	UNID	16	98,67	124,46	2.240,28
1.4 SERVIÇOS FINAIS 1.026,88								
1.4.1	06/2020	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2	79,90	100,79	201,58
1.4.2	84523(GIDURJP)	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	1650,59	0,40	0,50	825,30
2 Praça do convívio Prof. Manoel Leite 134.303,84								
2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES 2.462,39								
2.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AF_10/2018	M	164,6	0,40	0,50	82,30
2.1.2	CPU-0137	Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	164,6	2,62	3,30	543,18
2.1.3	CPU-125	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	1020,28	1,44	1,82	1.856,91
2.2 PAVIMENTAÇÃO 123.518,21								
2.2.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C AF_11/2019	M2	2040,56	2,17	2,74	5.591,13
2.2.2	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	M3	51,01	1.068,72	1.348,08	68.765,56
2.2.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	M3	30,61	1.123,88	1.417,66	43.394,57
2.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020	M3XKM	2448,8	1,63	2,06	5.044,12
2.2.5	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020	M3XKM	881,5	0,65	0,82	722,83
2.3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA 7.891,32								
2.3.1	102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL AF_05/2021	M2	95,37	20,36	25,68	2.449,10
2.3.2	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA AF_05/2021	M	560,39	3,60	4,54	2.544,17
2.3.3	5213417	SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	M2	2,79	313,85	395,89	1.104,53
2.3.4	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	UNID	12	98,67	124,46	1.493,52
2.4 SERVIÇOS FINAIS 711,72								
2.4.1	06/2020	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2	79,90	100,79	201,58
2.4.2	84523(GIDURJP)	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	1020,28	0,40	0,50	510,14

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREMOPB/161604632-5

Obra:		Pavimentação Asfáltica no Município de Manaira-PB		Valor do Repasse:				
Município:		Manaira-PB		R\$		1.912.358,00		
Endereço:		Diversas Ruas do Município		Contrato de Nº:				
Fonte de dados:		SINAPI - 07/2021 - PARAIBA SICRO3 - 04/2021 - Paraíba ORSE - 07/2021 - SERGIPE SEINFRA - 026 - Ceará		1076599-61				
Encargos Sociais Desonerados:		Horista 85,69% Mensalista 48,16%		BDI: 26,14%		DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - Julho de 2021 DESONERADO		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
3								114.678,82
3.1								1.922,76
Praça Manoel Barboza								
SERVIÇOS PRELIMINARES								
3.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	79,1	0,40	0,50	39,55
3.1.2	CPU-0137	Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	79,1	2,62	3,30	261,03
3.1.3	CPU-125	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M2	891,31	1,44	1,82	1.622,18
3.2								107.900,82
PAVIMENTAÇÃO								
3.2.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	1762,62	2,17	2,74	4.884,38
3.2.2	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	44,56	1.068,72	1.348,08	60.070,44
3.2.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	26,74	1.123,88	1.417,66	37.908,23
3.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXM). AF_07/2020	M3XXM	2139	1,63	2,06	4.406,34
3.2.5	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XXM). AF_07/2020	M3XXM	770,04	0,65	0,82	631,43
3.3								4.206,10
SINALIZAÇÃO VIÁRIA								
3.3.1	102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	48	20,36	25,68	1.232,64
3.3.2	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	307,4	3,60	4,54	1.395,80
3.3.3	5213417	SICRO3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	M2	1,79	313,85	395,89	708,64
3.3.4	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	UNID	7	98,67	124,45	871,22
3.4								647,24
SERVIÇOS FINAIS								
3.4.1	08/2020	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2	79,90	100,79	201,58
3.4.2	84523(GIDURJP)	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	891,31	0,40	0,50	445,66
4								38.116,83
Rua Alice Ferreira Rabelo								
SERVIÇOS PRELIMINARES								757,76
4.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	60,9	0,40	0,50	30,45
4.1.2	CPU-0137	Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	60,9	2,62	3,30	200,97
4.1.3	CPU-125	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M2	289,2	1,44	1,82	526,34
4.2								35.018,33
PAVIMENTAÇÃO								
4.2.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	578,4	2,17	2,74	1.584,82
4.2.2	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	14,46	1.068,72	1.348,08	19.493,24
4.2.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	8,68	1.123,88	1.417,66	12.305,29
4.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXM). AF_07/2020	M3XXM	694,2	1,63	2,06	1.430,05
4.2.5	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XXM). AF_07/2020	M3XXM	249,91	0,65	0,82	204,93
4.3								2.095,35
SINALIZAÇÃO VIÁRIA								
4.3.1	102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	14,4	20,36	25,68	369,79
4.3.2	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	121,8	3,60	4,54	552,97
4.3.3	5213417	SICRO3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	M2	1,39	313,85	395,89	550,29
4.3.4	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	UNID	5	98,67	124,46	622,30
4.4								245,38
SERVIÇOS FINAIS								
4.4.1	08/2020	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	1	79,90	100,79	100,79
4.4.2	84523(GIDURJP)	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	289,2	0,40	0,50	144,60

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREMIPB 161604632-5

Obra: Pavimentação Asfáltica no Município de Manaira-PB						Valor do Repasse:		 DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - Julho de 2021 DESONERADO	
Município: Manaira-PB						R\$ 1.912.356,00			
Endereço: Diversas Ruas do Município						Contrato de N.º:			
Fonte de dados: SINAPI - 07/2021 - PARAIBA SICRO3 - 04/2021 - Paraíba ORSE - 07/2021 - SERGIPE SEINFRA - 026 - Ceará						1076599-61			
Encargos Sociais Desonerados: Horista 85,69% Mensalista 48,16%						BDI: 26,14%			
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	
5 Rua Auri Antas Cordeiro									
5.1 SERVIÇOS PRELIMINARES									
5.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	106,51	0,40	0,50	53,26	
5.1.2	CPU-0137	Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	106,51	2,62	3,30	351,48	
5.1.3	CPU-125	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA	M2	851,16	1,44	1,82	1.549,11	
5.2 PAVIMENTAÇÃO									
5.2.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	1702,32	2,17	2,74	4.864,36	
5.2.2	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	42,56	1.068,72	1.348,08	57.374,28	
5.2.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	25,53	1.123,88	1.417,68	38.192,86	
5.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2042,7	1,63	2,06	4.207,96	
5.2.5	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	735,37	0,65	0,82	603,00	
5.3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA									
5.3.1	102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	63,84	20,36	25,68	1.639,41	
5.3.2	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	420,32	3,60	4,54	1.908,25	
5.3.3	5213417	SICRO3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	M2	3,38	313,85	395,89	1.338,11	
5.3.4	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	UNID	13	98,67	124,46	1.617,98	
5.4 SERVIÇOS FINAIS									
5.4.1	06/2020	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	1	79,90	100,79	100,79	
5.4.2	84523(GIDURJP)	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	851,16	0,40	0,50	425,58	
6 Rua Joaquim Paixão									
6.1 SERVIÇOS PRELIMINARES									
6.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	209,8	0,40	0,50	104,90	
6.1.2	CPU-0137	Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	209,8	2,62	3,30	692,34	
6.1.3	CPU-125	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA	M2	1150,43	1,44	1,82	2.093,78	
6.2 PAVIMENTAÇÃO									
6.2.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	2300,86	2,17	2,74	6.304,36	
6.2.2	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	57,52	1.068,72	1.348,08	77.541,56	
6.2.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	34,51	1.123,88	1.417,68	48.923,45	
6.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2780,9	1,63	2,06	5.687,45	
6.2.5	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	993,92	0,65	0,82	815,01	
6.3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA									
6.3.1	102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	53,31	20,36	25,68	1.369,00	
6.3.2	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	613,22	3,60	4,54	2.784,02	
6.3.3	5213417	SICRO3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	M2	2,59	313,85	395,89	1.025,36	
6.3.4	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	UNID	11	98,67	124,46	1.369,06	
6.4 SERVIÇOS FINAIS									
6.4.1	06/2020	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2	79,90	100,79	201,58	
6.4.2	84523(GIDURJP)	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	1150,43	0,40	0,50	575,22	

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 161604632-5


Obra:	Pavimentação Asfáltica no Município de Manairá-PB	Valor do Repasse:	
Município:	Manairá-PB	R\$	1.912.356,00
Endereço:	Diversas Ruas do Município	Contrato de Nº:	
Fonte de dados:	SINAPI - 07/2021 - PARAIBA SICRO3 - 04/2021 - Paraíba ORSE - 07/2021 - SERGIPE SEINFRA - 026 - Ceará		1076599-61
Encargos Sociais Desoneratados:	Horista 85,69% Mensalista 48,16%	BDI: 26,14%	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - Julho de 2021 DESONERADO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
Rua Luiz Alves Lisboa								
7								
1.652,84								
7.1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
7.1.1	99084	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	69,7	0,40	0,50	34,85
7.1.2	CPU-0137	Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	69,7	2,62	3,30	230,01
7.1.3	CPU-125	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA	M2	487,9	1,44	1,82	887,98
7.2 PAVIMENTAÇÃO								
69.065,80								
7.2.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	975,8	2,17	2,74	2.673,69
7.2.2	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	24,39	1.068,72	1.348,08	32.879,67
7.2.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	14,84	1.123,88	1.417,66	20.754,54
7.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1170,9	1,63	2,08	2.412,05
7.2.5	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	421,52	0,65	0,82	345,85
7.3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA								
3.886,90								
7.3.1	102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	42	20,36	25,68	1.078,56
7.3.2	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	270,59	3,60	4,54	1.228,48
7.3.3	5213417	SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	M2	1,79	313,85	395,89	708,64
7.3.4	5218111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	UNID	7	98,67	124,46	871,22
7.4 SERVIÇOS FINAIS								
344,74								
7.4.1	06/2020	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	1	79,90	100,79	100,79
7.4.2	84523(GIDURJP)	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	487,9	0,40	0,50	243,95
8 Rua Luiz dos Santos Diniz								
8								
4.423,37								
8.1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
8.1.1	99084	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	217,3	0,40	0,50	108,65
8.1.2	CPU-0137	Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	217,3	2,62	3,30	717,09
8.1.3	CPU-125	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA	M2	1976,72	1,44	1,82	3.597,63
8.2 PAVIMENTAÇÃO								
239.317,44								
8.2.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	3953,44	2,17	2,74	10.832,43
8.2.2	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	98,84	1.068,72	1.348,08	133.244,23
8.2.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	59,3	1.123,88	1.417,66	84.087,24
8.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4744,2	1,63	2,08	9.773,05
8.2.5	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1707,91	0,65	0,82	1.400,49
8.3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA								
12.408,52								
8.3.1	102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	174,61	20,36	25,68	4.483,98
8.3.2	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	848,41	3,60	4,54	3.851,78
8.3.3	5213417	SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	M2	4	313,85	395,89	1.583,56
8.3.4	5218111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	UNID	20	98,67	124,46	2.489,20
8.4 SERVIÇOS FINAIS								
1.169,94								
8.4.1	06/2020	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2	79,90	100,79	201,58
8.4.2	84523(GIDURJP)	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	1976,72	0,40	0,50	988,36
9 Trav. Manoel Pereira da Silva								
9								
22.425,81								
9.1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
377,68								
9.1.1	99084	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	21,2	0,40	0,50	10,60
9.1.2	CPU-0137	Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	21,2	2,62	3,30	69,96
9.1.3	CPU-125	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA	M2	163,24	1,44	1,82	297,10
9.2 PAVIMENTAÇÃO								
19.784,19								
9.2.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	328,48	2,17	2,74	894,56


Pedro Souza de S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREM/PA 161604632-5

Obra:	Pavimentação Asfáltica no Município de Manairá-PB	Valor do Repasse:		
Município:	Manairá-PB	R\$	1.912.356,00	
Endereço:	Diversas Ruas do Município	Contrato de Nº:		
Fonte de dados:	SINAPI - 07/2021 - PARAIBA SICRO3 - 04/2021 - Paraíba ORSE - 07/2021 - SERGIPE SEINFRA - 026 - Ceará		1076599-61	
Encargos Sociais Desonerados:	Horista 85,69% Mensalistas 48,16%	BDI: 26,14%		DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - Julho de 2021 DESONERADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
9.2.2	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	8,18	1.068,72	1.348,08	11.000,33
9.2.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	4,9	1.123,88	1.417,66	6.946,53
9.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	391,8	1,63	2,06	807,11
9.2.5	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	141,05	0,65	0,82	115,68
9.3			SINALIZAÇÃO VIÁRIA					2.101,85
9.3.1	102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	23,1	20,36	25,68	593,21
9.3.2	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	84,8	3,60	4,54	384,99
9.3.3	5213417	SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	M2	1,58	313,85	395,89	625,51
9.3.4	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	UNID	4	98,67	124,46	497,84
9.4			SERVIÇOS FINAIS					162,41
9.4.1	06/2020	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	1	79,90	100,79	100,79
9.4.2	84523(GIDURJP)	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	163,24	0,40	0,50	81,62
10			Travessa 01 da Praça convivio Prof. Manoel Leite					20.236,81
10.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					428,84
10.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	40	0,40	0,50	20,00
10.1.2	CPU-0137	Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	40	2,82	3,30	132,00
10.1.3	CPU-125	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M2	152	1,44	1,82	276,64
10.2			PAVIMENTAÇÃO					18.402,08
10.2.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	304	2,17	2,74	832,96
10.2.2	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	7,6	1.068,72	1.348,08	10.245,41
10.2.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	4,56	1.123,88	1.417,66	6.484,53
10.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	364,8	1,83	2,06	751,49
10.2.5	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	131,33	0,65	0,82	107,69
10.3			SINALIZAÇÃO VIÁRIA					1.128,81
10.3.2	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	80	3,60	4,54	363,20
10.3.3	5213417	SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	M2	0,99	313,85	395,89	391,93
10.3.4	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	UNID	3	98,67	124,46	373,38
10.4			SERVIÇOS FINAIS					277,89
10.4.1	06/2020	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2	79,90	100,79	201,58
10.4.2	84523(GIDURJP)	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	152	0,40	0,50	76,00
11			Travessa 02 da Praça convivio Prof. Manoel Leite					125.943,20
11.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					2.184,32
11.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	107,25	0,40	0,50	53,63
11.1.2	CPU-0137	Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	107,25	2,62	3,30	353,93
11.1.3	CPU-125	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M2	965,25	1,44	1,82	1.756,76
11.2			PAVIMENTAÇÃO					116.859,40
11.2.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	1930,5	2,17	2,74	5.289,57
11.2.2	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	48,28	1.068,72	1.348,08	65.058,34
11.2.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	28,96	1.123,88	1.417,66	41.055,43
11.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2316,6	1,63	2,06	4.772,20

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 161604632-5

Obra: Pavimentação Asfáltica no Município de Manaira-PB				Valor do Repasse:				
Município: Manaira-PB				R\$ 1.912.356,00				
Endereço: Diversas Ruas do Município				Contrato de Nº:				
Fonte de dados: SINAPI - 07/2021 - PARAIBA SICRO3 - 04/2021 - Paraíba ORSE - 07/2021 - SERGIPE SEINFRA - 026 - Ceará				1076599-61				
Encargos Sociais Desonerados: Horista 85,69% Mensalista 48,16%				BDI: 26,14%		DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - Julho de 2021 DESONERADO		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
11.2.5	93500	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	833,98	0,65	0,82	683,86
11.3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA								6.236,27
11.3.1	102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	76,95	20,36	25,68	1.976,08
11.3.2	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	421,59	3,60	4,54	1.914,02
11.3.3	5213417	SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	M2	2,78	313,85	395,89	1.100,57
11.3.4	5218111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	UNID	10	98,67	124,46	1.244,60
11.4 SERVIÇOS FINAIS								654,21
11.4.1	06/2020	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2	79,90	100,79	201,58
11.4.2	84523(GIDURJP)	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	965,25	0,40	0,50	482,63
12 Trecho 01 da Rua Padre Quincas								36.630,13
12.1 SERVIÇOS PRELIMINARES								715,08
12.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	56,3	0,40	0,50	28,15
12.1.2	CPU-0137	Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	56,3	2,62	3,30	185,79
12.1.3	CPU-125	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA	M2	275,35	1,44	1,82	501,14
12.2 PAVIMENTAÇÃO								33.338,39
12.2.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	550,7	2,17	2,74	1.508,92
12.2.2	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	13,77	1.068,72	1.348,08	18.563,06
12.2.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	8,26	1.123,88	1.417,86	11.709,87
12.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	660,9	1,63	2,06	1.361,45
12.2.5	93500	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	237,92	0,65	0,82	195,09
12.3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA								2.338,18
12.3.1	102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	18,26	20,36	25,68	468,92
12.3.2	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	108,6	3,60	4,54	493,04
12.3.3	5213417	SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	M2	1,59	313,85	395,89	629,47
12.3.4	5218111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	UNID	6	98,67	124,46	746,76
12.4 SERVIÇOS FINAIS								238,47
12.4.1	06/2020	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	1	79,90	100,79	100,79
12.4.2	84523(GIDURJP)	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	275,35	0,40	0,50	137,68
13 Trecho 01 da Rua Silveiro Alves Lisboa								56.524,14
13.1 SERVIÇOS PRELIMINARES								933,61
13.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	29,6	0,40	0,50	14,80
13.1.2	CPU-0137	Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	29,6	2,62	3,30	97,68
13.1.3	CPU-125	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA	M2	451,17	1,44	1,82	821,13
13.2 PAVIMENTAÇÃO								54.616,00
13.2.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	902,34	2,17	2,74	2.472,41
13.2.2	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	22,56	1.068,72	1.348,08	30.412,68
13.2.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	13,53	1.123,88	1.417,86	19.180,94
13.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1082,7	1,63	2,06	2.230,36
13.2.5	93500	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	389,77	0,65	0,82	319,61
13.3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA								648,18
13.3.2	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	63,9	3,60	4,54	290,11

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604632-5

Obra:		Pavimentação Asfáltica no Município de Manaira-PB		Valor do Repasse:					
Município:		Manaira-PB		R\$		1.912.358,00			
Endereço:		Diversas Ruas do Município		Contrato de Nº:					
Fonte de dados:		SINAPI - 07/2021 - PARAIBA SICRO3 - 04/2021 - Paraíba ORSE - 07/2021 - SERGIPE SEINFRA - 026 - Ceará		1076599-61					
Encargos Sociais Desonerados:		Horista 85,69% Mensalista 48,16%		BDI: 26,14%				DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPIPB - Julho de 2021 DESONERADO	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	
13.3.3	5213417	SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	M2	0,59	313,85	395,89	233,58	
13.3.4	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	UNID	1	98,67	124,46	124,46	
SERVIÇOS FINAIS									
13.4								326,38	
13.4.1	06/2020	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	1	79,90	100,79	100,79	
13.4.2	84523(GIDURJP)	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	451,17	0,40	0,50	225,59	
14 Trecho 01 Rua da Praça Manoel Barbosa									
SERVIÇOS PRELIMINARES									
14.1								1.254,27	
14.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AF_10/2018	M	78,25	0,40	0,50	39,13	
14.1.2	CPU-0137	Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO NOTURNA	M	78,25	2,62	3,30	258,23	
14.1.3	CPU-126	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	547,75	1,44	1,82	996,91	
14.2 PAVIMENTAÇÃO									
14.2.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C AF_11/2019	M2	1095,5	2,17	2,74	3.001,67	
14.2.2	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	M3	27,39	1.068,72	1.348,08	36.923,91	
14.2.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	M3	16,43	1.123,88	1.417,66	23.292,15	
14.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020	M3XKM	1314,6	1,63	2,06	2.708,08	
14.2.5	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020	M3XKM	473,26	0,55	0,62	388,07	
14.3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA									
14.3.1	102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL AF_05/2021	M2	82,9	20,36	25,68	2.128,87	
14.3.2	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA AF_05/2021	M	304,42	3,60	4,54	1.382,07	
14.3.3	5213417	SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	M2	3,78	313,85	395,89	1.496,46	
14.3.4	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	UNID	15	98,67	124,46	1.866,90	
14.4 SERVIÇOS FINAIS									
14.4.1	06/2020	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2	79,90	100,79	201,58	
14.4.2	84523(GIDURJP)	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	547,75	0,40	0,50	273,88	
15 Trecho 02 da Rua Silverio Alves Lisboa									
SERVIÇOS PRELIMINARES									
15.1								5.110,08	
15.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AF_10/2018	M	233,7	0,40	0,50	116,85	
15.1.2	CPU-0137	Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO NOTURNA	M	233,7	2,62	3,30	771,21	
15.1.3	CPU-126	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	2319,79	1,44	1,82	4.222,02	
15.2 PAVIMENTAÇÃO									
15.2.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C AF_11/2019	M2	4638,58	2,17	2,74	12.712,45	
15.2.2	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	M3	115,99	1.068,72	1.348,08	156.363,80	
15.2.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	M3	69,59	1.123,88	1.417,66	98.654,96	
15.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020	M3XKM	5567,4	1,63	2,06	11.468,84	
15.2.5	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020	M3XKM	2004,26	0,65	0,82	1.643,49	
15.3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA									
15.3.1	102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL AF_05/2021	M2	162,19	20,36	25,68	4.165,04	
15.3.2	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA AF_05/2021	M	926,31	3,60	4,54	4.205,45	
15.3.3	5213417	SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	M2	3,98	313,85	395,89	1.575,64	
15.3.4	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	UNID	18	98,67	124,46	1.991,38	
15.4 SERVIÇOS FINAIS									
15.4.1	06/2020	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2	79,90	100,79	201,58	
15.4.2	84523(GIDURJP)	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	2319,79	0,40	0,50	1.159,90	

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CRP/PA 161604632-5

Obra:	Pavimentação Asfáltica no Município de Manaira-PB			Valor do Repasse:	
Município:	Manaira-PB			R\$	1.912.356,00
Endereço:	Diversas Ruas do Município			Contrato de Nº:	
Fonte de dados:	SINAPI - 07/2021 - PARAIBA SICRO3 - 04/2021 - Paraíba ORSE - 07/2021 - SERGIPE SEINFRA - 026 - Ceará				1076599-51
Encargos Sociais Desonerados:	Horista 85,69%	Mensalista 48,16%		BDI: 20,14%	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - Julho de 2021 DESONERADO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
			Trecho 02 Rua da Praça Manoel Barbosa					
			SERVIÇOS PRELIMINARES					
16				148,08				
16.1								
16.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	9,7	0,40	0,50	4,85
16.1.2	CPU-0137	Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	9,7	2,62	3,30	32,01
16.1.3	CPU-125	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M2	61,11	1,44	1,82	111,22
16.2								
			PAVIMENTAÇÃO					
16.2.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	122,22	2,17	2,74	334,86
16.2.2	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	3,06	1.068,72	1.348,08	4.125,12
16.2.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1,83	1.123,88	1.417,86	2.594,32
16.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	146,7	1,63	2,06	302,20
16.2.5	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	52,81	0,65	0,82	43,30
16.3								
			SINALIZAÇÃO VIÁRIA					
16.3.2	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	38,8	3,60	4,54	176,15
16.3.3	5213417	SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	M2	1,18	313,85	395,89	467,15
16.3.4	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	UNID	2	98,67	124,46	248,92
16.4								
			SERVIÇOS FINAIS					
16.4.1	06/2020	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	1	79,90	100,79	100,79
16.4.2	84523(GIDURJP)	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	61,11	0,40	0,50	30,56
			Trecho 03 Rua da Praça Manoel Barbosa					
			SERVIÇOS PRELIMINARES					
17				313,58				
17.1								
17.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	20,1	0,40	0,50	10,05
17.1.2	CPU-0137	Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	20,1	2,62	3,30	86,33
17.1.3	CPU-125	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M2	130,32	1,44	1,82	237,18
17.2								
			PAVIMENTAÇÃO					
17.2.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	260,64	2,17	2,74	714,15
17.2.2	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	6,52	1.068,72	1.348,08	8.789,48
17.2.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	3,91	1.123,88	1.417,86	5.543,05
17.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	312,9	1,63	2,06	644,57
17.2.5	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	112,64	0,65	0,82	92,36
17.3								
			SINALIZAÇÃO VIÁRIA					
17.3.1	102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	28,84	20,36	25,68	740,61
17.3.2	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	73,59	3,60	4,54	334,10
17.3.3	5213417	SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	M2	1,39	313,85	395,89	550,29
17.3.4	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	UNID	5	98,67	124,46	622,30
17.4								
			SERVIÇOS FINAIS					
17.4.2	84523(GIDURJP)	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	130,32	0,40	0,50	65,16
			Trecho 04 Rua da Praça Manoel Barbosa					
			SERVIÇOS PRELIMINARES					
18				136.346,49				
18.1								
18.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	156,3	0,40	0,50	78,15
18.1.2	CPU-0137	Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	156,3	2,62	3,30	515,79
18.1.3	CPU-125	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M2	1020,5	1,44	1,82	1.857,31
18.2								
			PAVIMENTAÇÃO					
18.2.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	2041	2,17	2,74	5.592,34
18.2.2	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	51,02	1.068,72	1.348,08	68.779,04
18.2.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	30,81	1.123,88	1.417,86	43.394,57
18.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2448,9	1,63	2,06	5.044,73
18.2.5	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	881,6	0,65	0,82	722,91

Pedro Souza dos Santos Leirão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 161604632-5

Obra:	Pavimentação Asfáltica no Município de Manaira-PB	Valor do Repasse:	
Município:	Manaira-PB	R\$	1.912.358,00
Endereço:	Diversas Ruas do Município	Contrato de Nº:	
Fonte de dados:	SINAPI - 07/2021 - PARÁIBA SICRO3 - 04/2021 - Paraíba ORSE - 07/2021 - SERGIPE SEINFRA - 026 - Ceará		1076599-61
Encargos Sociais Desonerados:	Horista 85,69% Mensalista 48,15%	BDI:	26,14%
		DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - Julho de 2021 DESONERADO	



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
18.3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA 9.848,82								
18.3.1	102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	131,67	20,36	25,68	3.381,29
18.3.2	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	538,13	3,60	4,54	2.447,65
18.3.3	5213417	SICRO3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	M2	3,99	313,85	395,89	1.579,60
18.3.4	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	UNID	18	98,67	124,46	2.240,28
18.4 SERVIÇOS FINAIS 711,83								
18.4.1	06/2020	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2	79,90	100,79	201,58
18.4.2	84523(GIDURJP)	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	1020,5	0,40	0,50	510,25
19 Trecho 05 Rua da Praça Manoel Barbosa 14.524,67								
19.1 SERVIÇOS PRELIMINARES 271,78								
19.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	17	0,40	0,50	8,50
19.1.2	CPU-0137	Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	17	2,62	3,30	56,10
19.1.3	CPU-125	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	113,82	1,44	1,82	207,15
19.2 PAVIMENTAÇÃO 13.771,50								
19.2.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	227,64	2,17	2,74	623,73
19.2.2	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	5,69	1.068,72	1.348,08	7.670,58
19.2.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	3,41	1.123,88	1.417,86	4.834,22
19.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	273	1,63	2,06	562,38
19.2.5	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	98,28	0,65	0,82	80,59
19.3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA 323,72								
19.3.2	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	26,45	3,60	4,54	120,08
19.3.3	5213417	SICRO3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	M2	0,2	313,85	395,89	79,18
19.3.4	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	UNID	1	98,67	124,46	124,46
19.4 SERVIÇOS FINAIS 167,70								
19.4.1	06/2020	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	1	79,90	100,79	100,79
19.4.2	84523(GIDURJP)	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	113,82	0,40	0,50	56,91
20 Trecho 08 Rua da Praça Manoel Barbosa 12.887,14								
20.1 SERVIÇOS PRELIMINARES 234,87								
20.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	16,8	0,40	0,50	8,40
20.1.2	CPU-0137	Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	16,8	2,62	3,30	55,44
20.1.3	CPU-125	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	93,86	1,44	1,82	170,83
20.2 PAVIMENTAÇÃO 11.350,39								
20.2.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	187,72	2,17	2,74	514,35
20.2.2	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	4,69	1.068,72	1.348,08	6.322,50
20.2.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	2,81	1.123,88	1.417,86	3.983,62
20.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	225	1,63	2,06	463,50
20.2.5	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	81	0,65	0,82	66,42
20.3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA 1.154,36								
20.3.1	102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	9,21	20,36	25,68	236,51
20.3.2	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	33,6	3,60	4,54	152,54
20.3.3	5213417	SICRO3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	M2	0,99	313,85	395,89	391,93

Pedro Souza de  Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 161604632-5

Obra:	Pavimentação Asfáltica no Município de Manaíra-PB	Valor do Repese:	
Município:	Manaíra-PB	R\$	1.912.356,00
Endereço:	Diversas Ruas do Município	Contrato de Nº:	
Fonte de dados:	SINAPI - 07/2021 - PARAIBA SICRO3 - 04/2021 - Paraíba ORSE - 07/2021 - SERGIPE SEINFRA - 026 - Ceará		1076599-61
Encargos Sociais Desonerados:	Horista 85,69% Mensalista 48,16%	BDI: 26,14%	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPIPB - Julho de 2021 DESONERADO




PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
20.3.4	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	UNID	3	98,67	124,46	373,38
SERVIÇOS FINAIS								
20.4								147,72
20.4.1	08/2020	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	1	79,90	100,79	100,79
20.4.2	84523(GIDURJP)	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	93,66	0,40	0,50	46,93
21			Tv. Silvino Cosme					28.948,72
SERVIÇOS PRELIMINARES								
21.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	45,45	0,40	0,50	22,73
21.1.2	CPU-0137	Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	45,45	2,82	3,30	149,99
21.1.3	CPU-125	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M2	213,57	1,44	1,82	388,70
PAVIMENTAÇÃO								
21.2								25.862,56
21.2.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	427,14	2,17	2,74	1.170,36
21.2.2	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	10,68	1.068,72	1.348,08	14.367,49
21.2.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	6,41	1.123,88	1.417,66	9.087,20
21.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	512,7	1,63	2,06	1.056,16
21.2.5	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	184,57	0,65	0,82	151,35
SINALIZAÇÃO VIÁRIA								
21.3								2.317,16
21.3.1	102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	26,5	20,36	25,68	731,88
21.3.2	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	90,9	3,60	4,54	412,69
21.3.3	5213417	SICRO3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	M2	1,39	313,85	395,89	550,29
21.3.4	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm.	UNID	5	98,67	124,46	622,30
SERVIÇOS FINAIS								
21.4								207,58
21.4.1	08/2020	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	1	79,90	100,79	100,79
21.4.2	84523(GIDURJP)	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	213,57	0,40	0,50	106,79


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL

SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$	36.683,73
1.1	DER-08.201.00	Próprio	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M2	8	223,49	281,81	2255,28	
1.2	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	1959,56	0,40	0,50	979,8	
1.3	CPU-0137	Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	1959,56	2,82	3,30	6486,56	
1.4	CPU-125	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M2	14825,32	1,44	1,82	26982,09	
PAVIMENTAÇÃO								R\$	1.794.808,55
2.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	29650,64	2,17	2,74	81242,75	
2.2	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	741,26	1.068,72	1.348,08	999277,76	
2.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	444,74	1.123,88	1.417,66	630490,09	
2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	35580	1,63	2,06	73294,78	
2.5	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	12808,78	0,65	0,82	10503,17	
SINALIZAÇÃO VIÁRIA								R\$	162.563,09
3.1	102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	1201,67	20,36	25,68	30858,88	
3.2	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	6814,22	3,60	4,54	30936,56	
3.3	5213417	SICRO3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	M2	45,76	313,85	395,89	18115,93	

PEDRO SOUZA DOS S. LEITÃO NUNES
 Engenheiro Civil
 CREAPE/161604632-5

Obra:	Pavimentação Asfáltica no Município de Manaira-PB			Valor do Repasse:				
Município:	Manaira-PB			R\$	1.912.358,00			
Endereço:	Diversas Ruas do Município			Contrato de N°:	1078599-61			
Fonte de dados:	SINAPI - 07/2021 - PARAIBA SICRO3 - 04/2021 - Paraíba CRSE - 07/2021 - SERGIPE SEINFRA - 026 - Ceará						DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPIPB - Julho de 2021 DESONERADO	
Encargos Sociais Desonerados:	Horista	85,69%	Mensalista	48,16%	BDI: 26,14%			
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
3.4	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	UNID	182	98,67	124,46	22651,72
SERVIÇOS FINAIS								R\$ 10.436,41
4.0								
4.1	06/2020	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	30	79,90	100,79	3023,7
4.2	84523(GIDURJP)	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	14825,32	0,40	0,50	7412,71
Valor Total sem BDI							R\$	1.541.395,05
Valor Total do BDI							R\$	403.096,73
Valor Total							R\$	1.944.491,78
<p>Engenharia Setor de Engenharia</p>								


 Pedro Souza dos Santos
 Engenheiro Civil
 CREAI/PB. 181604632-5

Obra: Pavimentação Asfáltica no Município de Marizal-PB			Valor do Repasse:		
Município: Marizal-PB			R\$ 1.912.356,00		
Endereço: Diversas Ruas do Município			Controlado de IP:		
Fonte de dados: SINAPI - 07/2021 - PARÁIBA SICRCS - 04/2021 - Paraíba ORSE - 07/2021 - SERGIPE SINFRA - 028 - Ceará			1070969-01		
Encargos Sociais Desonerados: Hora extra 85,55% Mercetária 48,15%			BDI: 26,14%		DATA BASE PARA PREÇOS: Setembro - Julho de 2020

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNITÁRIO

Composições Principais

1.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	DER-06.201.00	Próprio	PLACA INDICATIVA DE OBRA	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	223,49	223,49
Insumo	TB-04	Próprio	PLACA INDICATIVA DE OBRA	Material	m²	1,0000000	223,49	223,49
					MO sem LS =>	0,00	LS => 0,00	MO com LS => 0,00
					Valor de BDI =>	56,42		Valor com BDI => 281,91

1.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-0137	Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M	1,0000000	2,82	2,82
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0500000	17,75	0,88
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0500000	13,94	0,89
Insumo	00000939	SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-S, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	0,3000000	2,30	0,69
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	0,2400000	0,74	0,17
Insumo	00003753	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, BIVOLT	Material	UN	0,0080000	8,91	0,06
Insumo	00004815	SINAPI	SALDE VERMELHO PARA SINALIZACAO DE VIAS	Material	UN	0,0090000	7,14	0,06
Insumo	00012284	SINAPI	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	Material	UN	0,0090000	6,18	0,07
					MO sem LS =>	0,85	LS => 0,95	MO com LS => 1,20
					Valor de BDI =>	0,88		Valor com BDI => 3,30

1.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-125	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	1,0000000	1,44	1,44
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	13,94	1,39
Insumo	00000746	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1800 LBS/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 450 E 700 L/H	Equipamento	UN	0,0000250	2.146,00	0,05
					MO sem LS =>	0,95	LS => 0,47	MO com LS => 1,02
					Valor de BDI =>	0,38		Valor com BDI => 1,82

1.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	06/2020	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	PAVI - PAVIMENTACAO	UNID	1,0000000	79,90	79,90
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	13,94	5,57
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA DOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	0,4000000	0,22	0,08
Insumo	00013521	SINAPI	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, 45 CM X 20 CM	Material	UN	1,0000000	74,25	74,25
					MO sem LS =>	2,21	LS => 1,89	MO com LS => 4,10
					Valor de BDI =>	20,89		Valor com BDI => 100,79

1.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	84523 (GIDUR JP)	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTACAO)	PAVI - PAVIMENTACAO	m²	1,0000000	0,40	0,40
Insumo	00000004	Próprio	Limpeza Final pavimentação	Outros	m²	1,0000000	0,40	0,40
					MO sem LS =>	0,00	LS => 0,00	MO com LS => 0,00
					Valor de BDI =>	0,10		Valor com BDI => 0,50

Engenheira
Setor de Engenharia

Handwritten signature
Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREMIPB. 161604632-5



Valor do Repasse:
R\$ 1.912.356,00
Contrato de Nº:
1076599-61
BDI: 26,14%

Obra: Pavimentação Asfáltica no Município de Manaira-PB
Município: Manaira-PB
Endereço: Diversas Ruas do Município

Fonte de dados: SINAPI - 07/2021 - PARAIBA SICRO3 - 04/2021 - Paraíba ORSE - 07/2021 - SERGIPE SEINFRA - 026 - Ceará

Encargos Sociais Desonerados: Horista 85,69% Mensalista 48,16%

CÁLCULO DE BDI

Item componente do BDI	Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,80	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,32	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,50	0,97	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,02	0,99	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,64	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	10,85																	

Conforme Legislação Específica

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA


Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
	Construção de Edifícios	20,34	22,12
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	28,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações
1) Preencher apenas a coluna % informado (Coluna B)
2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (2,50% conforme o município) e CPRB (4,50%)
3) O cálculo de BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU,
B.D.I = 26,14%
Fórmula Utilizada:
$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo de BDI, neste caso:
OBRA DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO
OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO
OS VALORES % INFORMADO DE AC, DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO
OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO


Engenharia
Setor de Engenharia


Pedro Souza de S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604632-5

Obra:	Pavimentação Asfáltica no Município de Manaira-PB	Valor do Repasse:	
Município:	Manaira-PB	R\$ 1.912.356,00	
Endereço:	Diversas Ruas do Município	Contrato de Nº:	
Fonte de dados:	SINAPI - 07/2021 - PARAÍBA SICRO3 - 04/2021 - Paraíba ORSE - 07/2021 - SERGIPE SEINFRA - 026 - Ceará	1076599-61	
Encargos Sociais Desonerados:	Horista 85,69% Mensalista 48,16%	BDI: 26,14%	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - Julho de 2021 DESONERADO

MEMORIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	CÁLCULO
1	Av. Laurindo Bezerra da Silva			
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M2	8	* Placa da obra em aço galvanizado A=(2,00*4,00) A=(8,00)
1.1.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	220	C=Comprimento da VIA C=220,00
1.1.3	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	220	C=Comprimento da VIA C=220,00
1.1.4	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M2	1.650,59	EST E0 A E0+11,00 A= (COMPRIMENTO * LARGURA VARIÁVEL) A=(Área Obtida através do autocad) A=(1.650,59)*
1.2	PAVIMENTAÇÃO			
1.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	3.301,18	Devera ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de repertimento e= 5,0cm e depois na camada de repertimento para receber a camada de rolamento e=3,0cm A=(Área da pavimentação x 2) A=(1.650,59*2,00) A=(3.301,18)*
1.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	82,53	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(1.650,59*0,05) V=(82,53)
1.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	49,52	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(1.650,59*0,03) V=(49,52)
1.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.961,50	T= (VOLUME CBUQ*DISTANCIA DE 30KM) T=((82,53+49,52)*30) T=(132,05*30,00) T=(3.961,5)
1.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.426,14	T= (VOLUME CBUQ*DISTANCIA DE SERRA TALHADA-PE A MANAIRA-PB - 30 KM) T=(82,53+49,52)*(40,80-30,00) T=(132,05)*(10,80) T=(1.426,14)
1.3	SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
1.3.1	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	148,52	A=(Faixas de Pedestre) + (Lombadas) A=((3,00*7,00*2,00)+(6,80*3,00*1,00)+(8,84*3,00*1,00)+(7,71*1,71*1,0 +((7,89*1,32*1,00)+(7,48*1,71*1,00)+(7,54*1,11*1,00)+(8,99*1,88*1,00) A=(148,52)
1.3.2	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULIDA. AF_05/2021	M	880	M=((Comprimento das Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterais da pavimentação) M=((220,00*4,00) M=(880,00)
1.3.3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	M2	3,6	A=Placas de Sinalização A=(faixa de Pedestre)+(Lombada) A=(0,20*8,00)+(0,20*10,00) A=(3,60)
1.3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm.	UNID	18	P=Suporte das Placas P=(18,00 unidades)
1.4	SERVIÇOS FINAIS			
1.4.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2	P = (Placas de Identificação de Rua) P=(2,00 unidades)*
1.4.2	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	1.650,59	EST E0 A E0+11,00 A= (COMPRIMENTO * LARGURA VARIÁVEL) A=(Área Obtida através do autocad) A=(1.650,59)*
2	Praça do convívio Prof. Manoel Leite			
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
2.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	164,6	C=Comprimento da VIA C=164,60
2.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	164,6	C=Comprimento da VIA C=164,60
2.1.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M2	1.020,28	EST E0 A E8+4,80 A= (COMPRIMENTO * LARGURA VARIÁVEL) A=(Área Obtida através do autocad) A=(1.020,28)*



 Pedro Souza dos Santos Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB. 061604632-5

Obra:	Pavimentação Asfáltica no Município de Manaira-PB	Valor do Repasse:	
Município:	Manaira-PB	R\$ 1.912.356,00	
Endereço:	Diversas Ruas do Município	Contrato de Nº:	
Fonte de dados:	SINAPI - 07/2021 - PARÁIBA SICRO3 - 04/2021 - Paraíba ORSE - 07/2021 - SERGIPE SEINFRA - 026 - Ceará	1076599-61	
Encargos Sociais Desonerados:	Horista 85,60% Mensalista 48,16%	BDI: 26,14%	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - Julho de 2021 DESONERADO

MEMORIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	CÁLCULO
2.2 PAVIMENTAÇÃO				
2.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	2.040,56	Devera ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de repavimentação e= 5,0cm e depois na camada de repavimentação para receber a camada de rolamento e=3,0cm A=(Área da pavimentação x 2) A=(1.020,28*2,00) A=(2.040,56)²
2.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	51,01	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(1.020,28*0,05) V=(51,01)
2.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	30,61	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(1.020,28*0,03) V=(30,61)
2.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.448,80	T=(VOLUME CBUQ*DISTANCIA DE 30KM) T=((51,01+30,61)*30) T=(81,62*30,00) T=(2.448,80)
2.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	881,5	T=(VOLUME CBUQ*DISTANCIA DE SERRA TALHADA-PE A MANAIRA-PB - 30 KM) T=((51,01+30,61)*(40,80-30,00)) T=(81,62*(10,80)) T=(881,50)
2.3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA				
2.3.1	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	95,37	A=(Faixas de Pedestre) + (Lombadas) A=((5,59*3,00*1,00)+(5,35*3,00*1,00)+(9,19*3,00*1,00)+(6,87*3,00*1,00)+(5,89*2,44*1,00)) A=(95,37)
2.3.2	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	560,39	M=((Comprimento das Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterais da pavimentação)-(ABERTURAS)) M=((164,80*2,00)+(75,53*75,53)+(9,38+9,38+15,76+15,76+4,96+4,96+7,33+7,33+11,90+11,90)-(3,80+9,69+5,04)) M=(560,39)
2.3.3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	M2	2,79	A=Placas de Sinalização A=(faixa de Pedestre) + (Lombadas) + (Limite de Velocidade) + (Sentido Unico) + (Proibido Virar a Esquerda) + (Placa de Pare) A=(0,20*6,00)+(0,20*1,00)+(0,20*2,00)+(0,20*1,00)+(0,20*1,00)+(0,59*1,00) A=(2,79)
2.3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	UNID	12	P=Suporte das Placas P=(12,00 unidades)
2.4 SERVIÇOS FINAIS				
2.4.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2	P = P (Placas de Identificação de Rua) P(2,00 unidades)²
2.4.2	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	1.020,28	= EST E0 A E8+4 60 A= (COMPRIMENTO * LARGURA VARIÁVEL) A=(Área Obtida através do autocad) A=(1.020,28)²
3 Praça Manoel Barbosa				
3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	79,1	C=Comprimento da VIA C=79,10
3.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	79,1	C=Comprimento da VIA C=79,10
3.1.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	891,31	EST E0 A E3+19.10 A= (COMPRIMENTO * LARGURA VARIÁVEL) A=(Área Obtida através do autocad) A=(891,31)²
3.2 PAVIMENTAÇÃO				
3.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	1.782,62	Devera ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de repavimentação e= 5,0cm e depois na camada de repavimentação para receber a camada de rolamento e=3,0cm A=(Área da pavimentação x 2) A=(891,31*2,00) A=(1.782,62)²
3.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	44,56	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(891,31*0,05) V=(44,56)
3.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	26,74	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(891,31*0,03) V=(26,74)
3.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.139,00	T=(VOLUME CBUQ*DISTANCIA DE 30KM) T=((44,56+26,74)*30) T=(71,30*30,00) T=(2.139,00)
3.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	770,04	T=(VOLUME CBUQ*DISTANCIA DE SERRA TALHADA-PE A MANAIRA-PB - 30 KM) T=((44,56+26,74)*(40,80-30,00)) T=(71,30*(10,80)) T=(770,04)
3.3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA				
3.3.1	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	48	A=(Faixas de Pedestre) + (Lombadas) A=((10,91*3,00*1,00)+(9,37*1,83*1,00)) A=(48,00)
3.3.2	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	307,4	M=((Comprimento das Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterais da pavimentação)-(ABERTURAS)) M=((79,10*4,00)-(4,00+5,00)) M=(307,40)


Pedro Souza de S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 161604632-5

Obra:	Pavimentação Asfáltica no Município de Manaira-PB	Valor do Repasse:	
Município:	Manaira-PB	R\$ 1.912.356,00	
Endereço:	Diversas Ruas do Município	Contrato de Nº:	
Fonte de dados:	SINAPI - 07/2021 - PARAIBA SICRO3 - 04/2021 - Paraíba ORSE - 07/2021 - SERGIPE SEINFRA - 026 - Ceará	1076599-61	
Encargos Sociais Desonerados:	Horista 85,59% Mensalista 48,16%	BDI: 26,14%	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - Julho de 2021 DESONERADO

MEMORIA DE CÁLCULO


ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	CÁLCULO
3.3.3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	M2	1,79	A=Placas de Sinalização A=(Faixa de Pedestre) + (Lombadas) + (Limite de Velocidade) + (Placa de Pare) A=(0,20*2,00)+(0,20*2,00)+(0,20*2,00)+(0,59*1,00) A=(1,79) P=Suporte das Placas P=(7,00 unidades)
3.3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	UNID	7	
3.4	SERVIÇOS FINAIS			
3.4.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2	P (Placas de Identificação de Rua) P(2,00 unidades)* EST E0 A E3+19,10
3.4.2	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	891,31	A= (COMPRIMENTO * LARGURA VARIÁVEL) A=(Área Obtida através do autocad) A=(891,31)*
4	Rua Alice Ferreira Rabelo			
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
4.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	60,9	C=Comprimento da VIA. C=60,90
4.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	60,9	C=Comprimento da VIA. C=60,90 EST E0 A E3+0,90
4.1.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M2	289,2	A= (COMPRIMENTO * LARGURA VARIÁVEL) A=(Área Obtida através do autocad) A=(289,20)*
4.2	PAVIMENTAÇÃO			
4.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	578,4	Devera ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reprefilamento e= 5,0cm e depois na camada de reprefilamento para receber a camada de rolamento e=3,0cm A=(Área da pavimentação x 2) A=(289,20*2,00) A=(578,40)* V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(14,46)
4.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	14,46	V=(289,20*0,05) V=(14,46)
4.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	8,68	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(289,20*0,03) V=(8,68)
4.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	694,2	T= (VOLUME CBUQ*DISTANCIA DE 30KM) T=((14,46+8,68)*30) T=(23,14*30,00) T=(694,20)
4.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	249,91	T= (VOLUME CBUQ*DISTANCIA DE SERRA TALHADA-PE A MANAIRA-PB - 30 KM) T=((14,46+8,68)*(40,80-30,00)) T=(23,14)*(10,80) T=(249,91)
4.3	SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
4.3.1	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	14,4	A=(Faixas de Pedestre) A=((4,80*3,00*1,00)) A=(14,40)
4.3.2	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULIDA. AF_05/2021	M	121,8	M=(Comprimento das Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterais da pavimentação) M=((60,90*2,00) M=(121,80)
4.3.3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	M2	1,39	A=Placas de Sinalização A=(Faixa de Pedestre) + (Limite de Velocidade) + (Sentido único) + (Proibido virar a Direita)+ (Placa de Pare) A=(0,20*1,00)+(0,20*1,00)+(0,20*1,00)+(0,20*1,00)+(0,59*1,00) A=(1,39)
4.3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	UNID	5	P=Suporte das Placas P=(5,00 unidades)
4.4	SERVIÇOS FINAIS			
4.4.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	1	P (Placas de Identificação de Rua) P(1,00 unidade)* EST E0 A E3+0,90
4.4.2	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	289,2	A= (COMPRIMENTO * LARGURA VARIÁVEL) A=(Área Obtida através do autocad) A=(289,20)*
5	Rua Auri Antas Cordeiro			
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
5.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	108,51	C=Comprimento da VIA C=108,51
5.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	108,51	C=Comprimento da VIA C=108,51 EST E0 A E5+6,51
5.1.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M2	851,16	A= (COMPRIMENTO * LARGURA VARIÁVEL) A=(Área Obtida através do autocad) A=(851,16)*
5.2	PAVIMENTAÇÃO			
5.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	1.702,32	Devera ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reprefilamento e= 5,0cm e depois na camada de reprefilamento para receber a camada de rolamento e=3,0cm A=(Área da pavimentação x 2) A=(851,16*2,00) A=(1.702,32)* V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(851,16*0,05) V=(42,56)
5.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	42,56	V=(851,16*0,05) V=(42,56)
5.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	25,53	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(851,16*0,03) V=(25,53)

Pedro Souza de S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 161604632-5

Obra:	Pavimentação Asfáltica no Município de Manaira-PB	Valor do Repasse:	
Município:	Manaira-PB	R\$ 1.912.356,00	
Endereço:	Diversas Ruas do Município	Contrato de Nº:	
Fonte de dados:	SINAPI - 07/2021 - PARAÍBA SICRO3 - 04/2021 - Paraíba ORSE - 07/2021 - SERGIPE SEINFRA - 026 - Ceará	1076599-61	
Encargos Sociais Desonerados:	Horista 85,69% Mensalista 48,16%	BDI: 26,14%	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - Julho de 2021 DESONERADO

MEMORIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	CÁLCULO
5.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.042,70	T= (VOLUME CBUQ*DISTANCIA DE 30KM) T=((42,56+25,53)*30) T=(88,09*30,00) T=(2.042,70)
5.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	735,37	T= (VOLUME CBUQ*DISTANCIA DE SERRA TALHADA-PE A MANAIRA-PB - 30 KM) T=((42,56+25,53)*(40,80-30,00)) T=(88,09)*(10,80) T=(735,37)
6.3	SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
5.3.1	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	63,84	A=(Faixas de Pedestre) + (Lombadas) A=((5,23*3,00*1,00)+(10,80*3,00*1,00)+(7,89*1,04*1,00)+(6,62*1,14*1,00)) A=(63,84)
5.3.2	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULSADA. AF_05/2021	M	420,32	M=((Comprimento das Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterais da pavimentação)-ABERTURA M=((106,51*4,00))-5,72 M=(420,32)
5.3.3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	M2	3,38	A=Placas de Sinalização A=(Faixa de Pedestre) + (Lombadas) + (Limite de Velocidade) A=(0,20*4,00)+(0,20*4,00)+(0,20*2,00)+(0,20*1,00)+(0,59*2,00) A=(3,38)
5.3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	UNID	13	P=Suporte das Placas P=(13,00 unidades)
5.4	SERVIÇOS FINAIS			
5.4.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	1	P (Placas de Identificação de Rua) P(1,00 unidades)* EST E0 A E5+6,51
5.4.2	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	851,16	A= (COMPRIMENTO * LARGURA VARIÁVEL) A=(Área Obtida através do autocad) A=(851,16)*
6	Rua Joaquim Patão			
6.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
6.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	209,8	C=Comprimento da VIA C=209,80
6.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	209,8	C=Comprimento da VIA C=209,80
6.1.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	1.150,43	EST E0 A E10+9,80 A= (COMPRIMENTO * LARGURA VARIÁVEL) A=(Área Obtida através do autocad) A=(1.150,43)*
6.2	PAVIMENTAÇÃO			
6.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	2.300,86	Devera ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de repulimento e= 5,0cm e depois na camada de repulimento para receber a camada de rolamento e=3,0cm A=(Área da pavimentação x 2) A=(1.150,43*2,00) A=(2.300,86)*
6.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	57,52	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(1.150,43*0,05) V=(57,52)
6.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	34,51	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(1.150,43*0,03) V=(34,51)
6.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.760,90	T= (VOLUME CBUQ*DISTANCIA DE 30KM) T=((57,52+34,51)*30) T=(92,03*30,00) T=(2.760,90)
6.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	993,92	T= (VOLUME CBUQ*DISTANCIA DE SERRA TALHADA-PE A MANAIRA-PB - 30 KM) T=((57,52+34,51)*(40,80-30,00)) T=(92,03)*(10,80) T=(993,92)
6.3	SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
6.3.1	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	53,31	A=(Faixas de Pedestre) + (Lombadas) A=((6,31*3,00*1,00)+(5,28*3,00*1,00)+(2,88*3,00*1,00)+(3,84*1,24*1,00)) A=(53,31)
6.3.2	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULSADA. AF_05/2021	M	613,22	M=((Comprimento das Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterais da pavimentação)-ABERTURA DE RUAS M=((209,80*2,00)+(118,55+118,55)-(10,21+21,16+7,10+5,01)) M=(613,22)
6.3.3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	M2	2,59	A=Placas de Sinalização A=(Faixa de Pedestre) + (Lombadas) + (Limite de Velocidade) + (Sentido Único) + (Placa de Pare) A=(0,20*5,00)+(0,20*2,00)+(0,20*1,00)+(0,59*1,00) A=(2,59)
6.3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	UNID	11	P=Suporte das Placas P=(11,00 unidades)
6.4	SERVIÇOS FINAIS			
6.4.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2	P=(Placas de Identificação de Rua) P=(2,00 unidades)* EST E0 A E10+9,80
6.4.2	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	1.150,43	A= (COMPRIMENTO * LARGURA VARIÁVEL) A=(Área Obtida através do autocad) A=(1.150,43)*
7	Rua Luiz Alves Lisboa			
7.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
7.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	69,7	C=Comprimento da VIA C=69,70
7.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	69,7	C=Comprimento da VIA C=69,70


Pedro Souza de S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 161604632-5

Obra:	Pavimentação Asfáltica no Município de Manaira-PB	Valor do Repasse:	
Município:	Manaira-PB	R\$	1.912.356,00
Endereço:	Diversas Ruas do Município	Contrato de Nº:	
Fonte de dados:	SINAPI - 07/2021 - PARÁIBA SICRO3 - 04/2021 - Paraíba ORSE - 07/2021 - SERGIPE SEINFRA - 026 - Ceará		1076599-61
Encargos Sociais Desonerados:	Horista 85,69% Mensalista 48,16%	BDI: 26,14%	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - Julho de 2021 DESONERADO



MEMORIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	CÁLCULO
7.1.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	487,9	EST E0 A E3+9,70 A=(COMPRIMENTO * LARGURA) A=(69,70*7,00) A=(487,90)*
7.2 PAVIMENTAÇÃO				
7.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	975,8	Deverá ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reperfilamento e= 5,0cm e depois na camada de reperfilamento para receber a camada de rolamento e=3,0cm A=(Área da pavimentação x 2) A=(487,90*2,00) A=(975,80)* V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(487,90*0,05) V=(24,39)
7.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	24,39	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(24,39)
7.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	14,84	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(14,84)
7.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.170,90	T=(VOLUME CBUQ*DISTANCIA DE 30KM) T=((24,39+14,84)*30) T=(39,03*30,00) T=(1.170,90)
7.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	421,52	T=(VOLUME CBUQ*DISTANCIA DE SERRA TALHADA-PE A MANAIRA-PB - 30 KM) T=((24,39+14,84)*(40,80-30,00)) T=(39,03)*(10,80) T=(421,52)
7.3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA				
7.3.1	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	42	A=(Faixas de Pedestre) A=(7,00*3,00*2,00) A=(42,00)
7.3.2	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULSADA. AF_05/2021	M	270,59	M=((Comprimento das Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterais da pavimentação)-ABERTURA) M=((69,70*4,00)-8,21) M=(270,59)
7.3.3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	M2	1,79	A=(faixa de Pedestre) + (Limite de Velocidade) + (Placa de Pare) A=(0,20*4,00)+(0,20*2,00)+(0,59*1,00) A=(1,79)
7.3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	UNID	7	P=Suporte das Placas P=(7,00 unidades)
7.4 SERVIÇOS FINAIS				
7.4.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	1	P=(Placas de Identificação de Rua) P=(1,00 unidade)*
7.4.2	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	487,9	= EST E0 A E3+9,70 A=(COMPRIMENTO * LARGURA) A=(69,70*7,00) A=(487,90)*
8 Rua Luiz dos Santos Diniz				
8.1 SERVIÇOS PRELIMINARES				
8.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	217,3	C=Comprimento da VIA C=217,30
8.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	217,3	C=Comprimento da VIA C=217,30
8.1.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	1.976,72	EST E0 A E10+17,30 A=(COMPRIMENTO * LARGURA VARIÁVEL) A=(Área Obtida através do autocad) A=(1.976,72)*
8.2 PAVIMENTAÇÃO				
8.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	3.953,44	Deverá ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reperfilamento e= 5,0cm e depois na camada de reperfilamento para receber a camada de rolamento e=3,0cm A=(Área da pavimentação x 2) A=(1.976,72*2,00) A=(3.953,44)* V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(1.976,72*0,05) V=(98,84)
8.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	98,84	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(98,84)
8.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	59,3	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(59,30)
8.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.744,20	T=(VOLUME CBUQ*DISTANCIA DE 30KM) T=((98,84+59,30)*30) T=(158,14*30,00) T=(4.744,20)
8.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.707,91	T=(VOLUME CBUQ*DISTANCIA DE SERRA TALHADA-PE A MANAIRA-PB - 30 KM) T=((98,84+59,30)*(40,80-30,00)) T=(158,14)*(10,80) T=(1.707,91)
8.3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA				
8.3.1	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	174,61	A=(Faixas de Pedestre) + (Lombadas) A=((6,50*3,00*1,00)+(9,00*3,00*4,00)+(9,41*1,82*1,00)+(8,95*2,15*1,00)+(8,43*1,67*1,00) A=(174,61)
8.3.2	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULSADA. AF_05/2021	M	848,41	M=((Comprimento das Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterais da pavimentação)-ABERTURA) M=((217,30*4,00)-(10,20+3,20+4,25+3,14) M=(848,41)
8.3.3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	M2	4	A=Placas de Sinalização A=(faixa de Pedestre) + (Lombadas) + (Limite de Velocidade) + (Proibido Virar a Direita) + (Proibido Virar a Esquerda) A=(0,20*10,00)+(0,20*8,00)+(0,20*2,00)+(0,20*1,00)+(0,20*1,00) A=(4,00)
8.3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	UNID	20	P=Suporte das Placas P=(20,00 unidades)

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604632-5


Obra:	Pavimentação Asfáltica no Município de Manaira-PB	Valor do Repasse:	
Município:	Manaira-PB	R\$	1.912.356,00
Endereço:	Diversas Ruas do Município	Contrato de Nº:	
Fonte de dados:	SINAPI - 07/2021 - PARAÍBA SICRO3 - 04/2021 - Paraíba ORSE - 07/2021 - SERGIPE SEINFRA - 026 - Ceará		1076599-61
Encargos Sociais Desonerados:	Horista 85,69% Mensalista 48,16%	BDI: 26,14%	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - Julho de 2021 DESONERADO



MEMORIA DE CÁLCULO


ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	CÁLCULO
8.4	SERVIÇOS FINAIS			
8.4.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2	P=(Placas de Identificação de Rua) P=(2,00 unidades)*
8.4.2	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	1.976,72	EST E0 A E10+17,30 A= (COMPRIMENTO * LARGURA VARIÁVEL) A=(Área Obtida através do autocad) A=(1.976,72)*
9	Trav. Manoel Pereira da Silva			
9.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
9.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	21,2	C=Comprimento da VIA C=21,20
9.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	21,2	C=Comprimento da VIA C=21,20
9.1.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA	M2	163,24	EST E0 A E1+1,20 A= (COMPRIMENTO * LARGURA) A=(21,20*7,70) A=(163,24)*
9.2	PAVIMENTAÇÃO			
9.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	326,48	Devera ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reperilamento e= 5,0cm e depois na camada de reperilamento para receber a camada de rolamento e=3,0cm A=(Área da pavimentação x 2) A=(163,24*2,00) A=(326,48)*
9.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	8,16	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(163,24*0,05) V=(8,16)
9.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	4,9	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(163,24*0,03) V=(4,90)
9.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	391,8	T= (VOLUME CBUQ*DISTANCIA DE 30KM) T=((8,16+4,90)*30) T=(13,06*30,00) T=(391,80)
9.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	141,05	T= (VOLUME CBUQ*DISTANCIA DE SERRA TALHADA-PE A MANAIRA-PB - 30 KM) T=((8,16+4,90)*(40,80-30,00)) T=(13,06)*(10,80) T=(141,05)
9.3	SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
9.3.1	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	23,1	A=(Faixas de Pedestre) A=(7,70*3,00*1,00) A=(23,10)
9.3.2	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	84,8	M=(Comprimento das Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterais da pavimentação) M=(21,20*4,00) M=(84,80)
9.3.3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	M2	1,58	A=Placas de Sinalização A=(faixa de Pedestre) + (Placa de Pare) A=(0,20*2,00)+(0,50*2,00) A=(1,58)
9.3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	UNID	4	P=Suporte das Placas P=(4,00 unidades)
9.4	SERVIÇOS FINAIS			
9.4.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	1	P= (Placas de Identificação de Rua) P(1,00 unidade)*
9.4.2	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	163,24	EST E0 A E1+1,20 A= (COMPRIMENTO * LARGURA) A=(21,20*7,70) A=(163,24)*
10	Travessa 01 da Praça convivio Prof. Manoel Leite			
10.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
10.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	40	C=Comprimento da VIA C=40,00
10.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	40	C=Comprimento da VIA C=40,00
10.1.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA	M2	152	EST E0 A E2 A= (COMPRIMENTO * LARGURA) A=(40,00*3,80) A=(152,00)*
10.2	PAVIMENTAÇÃO			
10.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	304	Devera ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reperilamento e= 5,0cm e depois na camada de reperilamento para receber a camada de rolamento e=3,0cm A=(Área da pavimentação x 2) A=(152,00*2,00) A=(304,00)*
10.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	7,6	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(152,00*0,05) V=(7,60)
10.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	4,56	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(152,00*0,03) V=(4,56)
10.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	364,8	T= (VOLUME CBUQ*DISTANCIA DE 30KM) T=((7,60+4,56)*30) T=(12,16*30,00) T=(364,80)
10.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	131,33	T= (VOLUME CBUQ*DISTANCIA DE SERRA TALHADA-PE A MANAIRA-PB - 30 KM) T=((7,60+4,56)*(40,80-30,00)) T=(12,16)*(10,80) T=(131,33)


Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREM/PB 161604632-5

Obra:	Pavimentação Asfáltica no Município de Manaira-PB	Valor do Repasse:		
Município:	Manaira-PB	R\$		1.912.358,00
Endereço:	Diversas Ruas do Município	Contrato de Nº:		
Fonte de dados:	SINAPI - 07/2021 - PARAÍBA SICRO3 - 04/2021 - Paraíba ORSE - 07/2021 - SERGIPE SEINFRA - 026 - Ceará			1076599-61
Encargos Sociais Desonerados:	Horista 85,69% Mensalista 48,16%	BDI:	26,14%	
			DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - Julho de 2021 DESONERADO	

MEMORIA DE CÁLCULO

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	CÁLCULO
10.3	SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
10.3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	80	M=((Comprimento das Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterais da pavimentação) M=((40,00*2,00) M=(80,00)
10.3.2	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	M2	0,99	A=Placas de Sinalização A=(Limite de Velocidade)+(Sentido Unico)+(Placa de Pare) A=(0,20*1,00)+(0,20*1,00)+(0,59*1,00) A=(0,99)
10.3.3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	UNID	3	P=Suporte das Placas P=(3,00 unidades)
10.4	SERVIÇOS FINAIS			
10.4.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2	P=(Placas de Identificação de Rua) P=(2,00 unidades)* EST E0 A E2
10.4.2	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	152	A=(COMPRIMENTO * LARGURA) A=(40,00*3,80) A=(152,00)*
11	Travessa 02 da Praça convivio Prof. Manoel Leite			
11.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
11.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	107,25	C=Comprimento da VIA C=107,25
11.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	107,25	C=Comprimento da VIA C=107,25
11.1.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA.	M2	965,25	EST E0 A E5+7,25 A=(COMPRIMENTO * LARGURA) A=(107,25*9,00) A=(965,25)*
11.2	PAVIMENTAÇÃO			
11.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	1.930,50	Devera ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reperfilamento e= 5,0cm e depois na camada de reperfilamento para receber a camada de rolamento e=3,0cm A=(Área da pavimentação x 2) A=(965,25*2,00) A=(1.930,50)* V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(965,25*0,05) V=(48,26)
11.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	48,26	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(965,25*0,03) V=(28,96)
11.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	26,96	T=(VOLUME CBUQ/DISTANCIA DE 30KM) T=((48,26+28,96)*30) T=(77,22*30,00) T=(2.316,60)
11.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.316,60	T=(VOLUME CBUQ/DISTANCIA DE SERRA TALHADA-PE A MANAIRA-PB - 30 KM) T=((48,26+28,96)*(40,80-30,00)) T=(77,22)*(10,80) T=(833,96)
11.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	833,96	
11.3	SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
11.3.1	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	76,95	A=(Faixas de Pedestre) + (Lombadas) A=((9,00*3,00*2,00)+(9,29*2,47*1,00) A=(76,95)
11.3.2	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	421,59	M=((Comprimento das Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterais da pavimentação)-ABERTURAS M=((107,25*4,00)-(7,41) M=(421,59)
11.3.3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	M2	2,78	A=Placas de Sinalização A=(Faixa de Pedestre) + (Lombadas) + (Limite de Velocidade) + (Placa de Pare) A=(0,20*4,00)+(0,20*2,00)+(0,20*2,00)+(0,59*2,00) A=(2,78)
11.3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	UNID	10	P=Suporte das Placas P=(10,00 unidades)
11.4	SERVIÇOS FINAIS			
11.4.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2	P=(Placas de Identificação de Rua) P=(2,00 unidades)* EST E0 A E5+7,25
11.4.2	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	965,25	A=(COMPRIMENTO * LARGURA) A=(107,25*9,00) A=(965,25)*
12	Tracho 01 da Rua Padre Quincas			
12.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
12.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	56,3	C=Comprimento da VIA C=56,30
12.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	56,3	C=Comprimento da VIA C=56,30
12.1.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M2	275,35	EST E0 A E4+16,30 A=(COMPRIMENTO * LARGURA VARIÁVEL) A=(Área Obtida através do autocad) A=(275,35)*
12.2	PAVIMENTAÇÃO			
12.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	550,7	Devera ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reperfilamento e= 5,0cm e depois na camada de reperfilamento para receber a camada de rolamento e=3,0cm A=(Área da pavimentação x 2) A=(275,35*2,00) A=(550,70)* V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(275,35*0,05) V=(13,77)
12.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	13,77	



Pedro Souza de S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREM/PB 161604632-5

Obra:	Pavimentação Asfáltica no Município de Manaira-PB	Valor do Repasse:	
Município:	Manaira-PB	R\$ 1.912.358,00	
Endereço:	Diversas Ruas do Município	Contrato de Nº:	
Fonte de dados:	SINAPI - 07/2021 - PARAIBA SICRO3 - 04/2021 - Paraíba ORSE - 07/2021 - SERGIPE SEINFRA - 026 - Ceará	1076599-61	
Encargos Sociais Desonerados:	Horista 85,69% Mensalista 48,16%	BDI: 26,14%	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - Julho de 2021 DESONERADO

MEMORIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	CÁLCULO
12.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	8,26	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(275,35*0,03) V=(8,26)
12.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	660,9	T= (VOLUME CBUQ*DISTANCIA DE 30KM) T=((13,77+8,26)*30) T=(22,03*30,00) T=(660,90)
12.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	237,92	T= (VOLUME CBUQ*DISTANCIA DE SERRA TALHADA-PE A MANAÍRA-PB - 30 KM) T=((13,77+8,26)*(40,80-30,00)) T=(22,03*(10,80)) T=(237,92)
12.3	SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
12.3.1	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	18,26	A=(Faixas de Pedestre) + (Lombadas) A=((3,70*3,00*1,00)+(5,04*1,42*1,00)) A=(18,26)
12.3.2	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	108,6	M=((Comprimento das Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterais da pavimentação)-ABERTURA) M=((56,30*2,00)-(4,00)) M=(108,60)
12.3.3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	M2	1,59	A=Placas de Sinalização A=(faixa de Pedestre) + (Lombadas) + (Limite de Velocidade)+(Sentido Único)+(Proibido Virar a Direita) + (Placa de Pare) A=(0,20*1,00)+(0,20*1,00)+(0,20*1,00)+(0,20*1,00)+(0,20*1,00)+(0,56*1,00) A=(1,59)
12.3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	UNID	6	P=Suporte das Placas P=(6,00 unidades)
12.4	SERVIÇOS FINAIS			
12.4.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	1	P=(Placas de Identificação de Rua) P=(1,00 unidade)* EST E0 A E4+16,30
12.4.2	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	275,35	A= (COMPRIMENTO * LARGURA VARIÁVEL) A=(Área Obtida através do autocad) A=(275,35)*
13	Trecho 01 da Rua Silverio Alves Lisboa			
13.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
13.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	29,6	C=Comprimento da VIA C=29,60
13.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	29,6	C=Comprimento da VIA C=29,60 EST E0 A E1+9,60
13.1.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	451,17	A= (COMPRIMENTO * LARGURA VARIÁVEL) A=(Área Obtida através do autocad) A=(451,17)*
13.2	PAVIMENTAÇÃO			
13.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	902,34	Devera ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reperfilamento e= 5,0cm e depois na camada de reperfilamento para receber a camada de rolamento e=3,0cm A=(Área da pavimentação x 2) A=(451,17*2,00) A=(902,34)*
13.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	22,56	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(451,17*0,05) V=(22,56)
13.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	13,53	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(451,17*0,03) V=(13,53)
13.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.082,70	T= (VOLUME CBUQ*DISTANCIA DE 30KM) T=((22,56+13,53)*30) T=(36,09*30,00) T=(1.082,70)
13.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	389,77	T= (VOLUME CBUQ*DISTANCIA DE SERRA TALHADA-PE A MANAÍRA-PB - 30 KM) T=((22,56+13,53)*(40,80-30,00)) T=(36,09*(10,80)) T=(389,77)
13.3	SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
13.3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	63,9	M=((Comprimento das Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterais da pavimentação)) M=((26,80*2,00)+4,70) M=(63,90)


Pedro Souza da S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREMESP 161604632-5

Obra:	Pavimentação Asfáltica no Município de Manaira-PB	Valor do Repasse:	
Município:	Manaira-PB	R\$ 1.912.356,00	
Endereço:	Diversas Ruas do Município	Contrato de Nº:	
Fonte de dados:	SINAPI - 07/2021 - PARAÍBA SICRO3 - 04/2021 - Paraíba ORSE - 07/2021 - SERGIPE SEINFRA - 026 - Ceará	1076599-61	
Encargos Sociais Desonerados:	Horista 85,69% Mensalista 48,16%	BDI: 26,14%	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - Julho de 2021 DESONERADO

MEMORIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	CÁLCULO
13.3.2	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	M2	0,59	A=Placas de Sinalização A=(Placa de Pare) A=(0,59) P=Suporte das Placas P=(1,00 unidade)
13.3.3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	UNID	1	
13.4	SERVIÇOS FINAIS			
13.4.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	1	P=(Placas de Identificação de Rua) P=(1,00 unidade)* EST E0 A E1+9,80
13.4.2	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	451,17	A=(COMPRIMENTO * LARGURA VARIÁVEL) A=(Área Obtida através do autocad) A=(451,17)*
14	Trecho 01 Rua da Praça Manoel Barbosa			
14.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
14.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	78,25	C=Comprimento da VIA C=78,25
14.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	78,25	C=Comprimento da VIA C=78,25
14.1.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA	M2	547,75	EST E0 A E3+18,25 A=(COMPRIMENTO * LARGURA) A=(78,25*7,00) A=(547,75)*
14.2	PAVIMENTAÇÃO			
14.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	1.095,50	Deverá ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reperfilamento e= 5,0cm e depois na camada de reperfilamento para receber a camada de rolamento e=3,0cm A=(Área da pavimentação x 2) A=(547,75*2,00) A=(1.095,50)* V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(547,75*0,05) V=(27,39)
14.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	27,39	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(547,75*0,03) V=(16,43)
14.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	16,43	T=(VOLUME CBUQ*DISTANCIA DE 30KM) T=((27,39+16,43)*30) T=(43,82*30,00) T=(1.314,60)
14.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.314,60	T=(VOLUME CBUQ*DISTANCIA DE SERRA TALHADA-PE A MANAIRA-PB - 30 KM) T=((27,39+16,43)*(40,80-30,00)) T=(43,82)*(10,80) T=(473,26)
14.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	473,26	
14.3	SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
14.3.1	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	82,9	A=(Faixas de Pedestre) + (Lombadas) A=((7,00*3,00*3,00)+(7,00*1,48*1,00)+(7,23*1,32*1,00)) A=(82,90)
14.3.2	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULIDA. AF_05/2021	M	304,42	M=(Comprimento das Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterais da pavimentação)-ABERTURA M=((78,25*4,00)-(2,88*5,70)) M=(304,42)
14.3.3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	M2	3,78	A=Placas de Sinalização A=(Faixa de Pedestre) + (Lombadas) + (Limite de Velocidade)+(Proibido virar a Direita) + (Placa de Pare) A=(0,20*6,00)+(0,20*4,00)+(0,20*2,00)+(0,20*1,00)+(0,59*2,00) A=(3,78)
14.3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	UNID	15	P=Suporte das Placas P=(15,00 unidades)
14.4	SERVIÇOS FINAIS			
14.4.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2	P=(Placas de Identificação de Rua) P=(2,00 unidades)* EST E0 A E3+18,25
14.4.2	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	547,75	A=(COMPRIMENTO * LARGURA) A=(78,25*7,00) A=(547,75)*
15	Trecho 02 da Rua Silverio Alves Lisboa			
15.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
15.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	233,7	C=Comprimento da VIA C=233,70
15.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	233,7	C=Comprimento da VIA C=233,70
15.1.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA	M2	2.319,79	EST E0 A E11+13,70 A=(COMPRIMENTO * LARGURA VARIÁVEL) A=(Área Obtida através do autocad) A=(2.319,79)*
15.2	PAVIMENTAÇÃO			
15.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	4.639,58	Deverá ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reperfilamento e= 5,0cm e depois na camada de reperfilamento para receber a camada de rolamento e=3,0cm A=(Área da pavimentação x 2) A=(2.319,79 *2,00) A=(4.639,58)* V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(2.319,79 *0,05) V=(115,99)
15.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	115,99	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(2.319,79 *0,03) V=(69,59)
15.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	69,59	T=(VOLUME CBUQ*DISTANCIA DE 30KM) T=((115,99+69,59)*30) T=(185,58*30,00) T=(5.567,40)
15.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5.567,40	

Pedro Souza dos Santos Leirão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 161604632-5

Obra:	Pavimentação Asfáltica no Município de Manaira-PB	Valor do Repasse:	
Município:	Manaira-PB	R\$	1.912.356,00
Endereço:	Diversas Ruas do Município	Contrato de Nº:	
Fonte de dados:	SINAPI - 07/2021 - PARÁIBA SICRO3 - 04/2021 - Paraíba ORSE - 07/2021 - SERGIPE SEINFRA - 026 - Ceará		1076599-61
Encargos Sociais Desonerados:	Horista 85,69% Mensalista 48,16%	BDI: 26,14%	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - Julho de 2021 DESONERADO



MEMORIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	CÁLCULO
15.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.004,26	T=(VOLUME CBUQ*DISTANCIA DE SERRA TALHADA-PE A MANAIRA-PB - 30 KM) T=((115,99+69,59)*(40,80-30,00)) T=(185,58)*(10,80) T=(2.004,26)
15.3	SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
15.3.1	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. E = 30 CM. APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	162,19	A=(Faixas de Pedestre) + (Lombadas) A=((9,41*3,00*1,00)+(12,72*3,00*1,00)+(8,37*3,00*1,00)+(14,08*2,40*1,00)+(9,89*1,85*1,00)+(9,49*1,98*1,00))) A=(162,19)
15.3.2	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULIDA. AF_05/2021	M	926,31	M=((Comprimento das Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterais da pavimentação)-ABERTURAS M=((233,70*4,00)-(8,49) M=(926,31)
15.3.3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	M2	3,98	A=(Placas de Sinalização A=(faixa de Pedestre) + (Lombadas) + (Limite de Velocidade) + (Placa de Pare) A=(0,20*6,00)+(0,20*6,00)+(0,20*2,00)+(0,59*2,00) A=(3,98)
15.3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	UNID	16	P=Suporte das Placas P=(16,00 unidades)
15.4	SERVIÇOS FINAIS			
15.4.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2	P=(Placas de Identificação de Rua) P=(2,00 unidades)* EST E0 A E11+13,70
15.4.2	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	2.319,79	A=(COMPRIMENTO * LARGURA VARIÁVEL) A=(Área Obtida através do autocad) A=(2.319,79)*
16	Trecho 02 Rua da Praça Manoel Barbosa			
16.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
16.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	9,7	C=Comprimento da VIA C=9,70
16.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	9,7	C=Comprimento da VIA C=9,70 EST E0 A E0+9,70
16.1.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA	M2	61,11	A=(COMPRIMENTO * LARGURA VARIÁVEL) A=(9,70*6,30) A=(61,11)*
16.2	PAVIMENTAÇÃO			
16.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019.	M2	122,22	Devera ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de repfiliamento e= 5,0cm e depois na camada de repfiliamento para receber a camada de rolamento e=3,0cm A=(Área da pavimentação x 2) A=(61,11*2,00) A=(122,22)*
16.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	3,06	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(61,11*0,05) V=(3,06)
16.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1,83	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(61,11*0,03) V=(1,83)
16.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	146,7	T=(VOLUME CBUQ*DISTANCIA DE 30KM) T=((3,06+1,83)*30) T=(4,89*30,00) T=(146,70)
16.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	52,81	T=(VOLUME CBUQ*DISTANCIA DE SERRA TALHADA-PE A MANAIRA-PB - 30 KM) T=((3,06+1,83)*(40,80-30,00)) T=(4,89)*(10,80) T=(52,81)
16.3	SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
16.3.2	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULIDA. AF_05/2021	M	38,8	M=((Comprimento das Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterais da pavimentação) M=((9,70*4,00) M=(38,80)
16.3.3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	M2	1,18	A=(Placas de Sinalização A=(Placa de Pare) A=(0,59*2,00) A=(1,18)
16.3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	UNID	2	P=Suporte das Placas P=(2,00 unidades)
16.4	SERVIÇOS FINAIS			
16.4.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	1	P=(Placas de Identificação de Rua) P=(1,00 unidade)* EST E0 A E0+9,70
16.4.2	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	61,11	A=(COMPRIMENTO * LARGURA VARIÁVEL) A=(9,70*6,30) A=(61,11)*
17	Trecho 03 Rua da Praça Manoel Barbosa			
17.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
17.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	20,1	C=Comprimento da VIA C=20,10
17.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	20,1	C=Comprimento da VIA C=20,10 EST E0 A E1+10,10
17.1.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA	M2	130,32	A=(COMPRIMENTO * LARGURA VARIÁVEL) A=(Área Obtida através do autocad) A=(130,32)*

Pedro Souza dos Santos Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5


Obra:	Pavimentação Asfáltica no Município de Manaira-PB	Valor do Repasse:	
Município:	Manaira-PB	R\$	1.912.356,00
Endereço:	Diversas Ruas do Município	Contrato de Nº:	
Fonte de dados:	SINAPI - 07/2021 - PARÁIBA SICRO3 - 04/2021 - Paraíba ORSE - 07/2021 - SERGIPE SEINFRA - 026 - Ceará		1076599-61
Encargos Sociais Desonerados:	Horista 85,69% Mensalista 48,16%	BDI: 26,14%	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - Julho de 2021 DESONERADO



MEMORIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	CÁLCULO
17.2	PAVIMENTAÇÃO			
17.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	260,64	Deverá ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de repavimentamento e= 5,0cm e depois na camada de repavimentamento para receber a camada de rolamento e=3,0cm A=(Área da pavimentação x 2) A=(130,32*2,00) A=(260,64) V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(130,32*0,05) V=(6,52)
17.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	8,52	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(130,32*0,03) V=(3,91)
17.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	3,91	T=(VOLUME CBUQ*DISTANCIA DE 30KM) T=((6,52+3,91)*30) T=(10,43*30,00) T=(312,90)
17.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	312,9	T=(VOLUME CBUQ*DISTANCIA DE SERRA TALHADA-PE A MANAIRA-PB - 30 KM) T=((6,52+3,91)*(40,80-30,00)) T=(10,43)*(10,80) T=(112,64)
17.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	112,64	
17.3	SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
17.3.1	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	28,84	A=(Faixas de Pedestre) + (Lombadas) A=((7,50*3,00*1,00)+(5,98*1,06*1,00)) A=(28,84)
17.3.2	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	73,59	M=((Comprimento das Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterais da pavimentação)-ABERTURA) M=((20,10*4,00)-6,81) M=(73,59)
17.3.3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	M2	1,39	A=Placas de Sinalização A=(faixa de Pedestre) + (Lombadas) + (Placa de Pare) A=(0,20*2,00)+(0,20*2,00)+(0,59*1,00) A=(1,39)
17.3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	UNID	5	P=Suporte das Placas P=(5,00 unidades)
17.4	SERVIÇOS FINAIS			
17.4.1	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	130,32	EST E0 A E1+0,10 A=(COMPRIMENTO * LARGURA VARIÁVEL) A=(Área Obtida através do autocad) A=(130,32)*
18	Trecho 04 Rua da Praça Manoel Barbosa			
18.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
18.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	156,3	C=Comprimento da VIA C=156,30
18.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	156,3	C=Comprimento da VIA C=156,30
18.1.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA	M2	1.020,50	EST E0 A E7+16,30 A=(COMPRIMENTO * LARGURA VARIÁVEL) A=(Área Obtida através do autocad) A=(1.020,50)*
18.2	PAVIMENTAÇÃO			
18.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	2.041,00	Deverá ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de repavimentamento e= 5,0cm e depois na camada de repavimentamento para receber a camada de rolamento e=3,0cm A=(Área da pavimentação x 2) A=(1.020,50*2,00) A=(2.041,00) V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(1.020,50*0,05) V=(51,02)
18.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	51,02	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(1.020,50*0,03) V=(30,61)
18.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	30,61	T=(VOLUME CBUQ*DISTANCIA DE 30KM) T=((51,02+30,61)*30) T=(81,63*30,00) T=(2.448,90)
18.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.448,90	T=(VOLUME CBUQ*DISTANCIA DE SERRA TALHADA-PE A MANAIRA-PB - 30 KM) T=((51,02+30,61)*(40,80-30,00)) T=(81,63)*(10,80) T=(881,60)
18.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	881,6	
18.3	SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
18.3.1	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	131,67	A=(Faixas de Pedestre) + (Lombadas) A=((4,40*3,00*1,00)+(6,98*3,00*1,00)+(7,00*3,00*3,00)+(7,41*1,26*1,00)+(7,12*1,32*1,00)+(7,05*1,41*1,00)+(4,78*1,23*1,00)) A=(131,67)
18.3.2	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	539,13	M=((Comprimento das Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterais da pavimentação) M=((156,30*2,00+125,67+125,67)-(7,58+6,90+5,70+4,83)) M=(539,13)
18.3.3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	M2	3,99	A=Placas de Sinalização A=(faixa de Pedestre) + (Lombadas) + (Limite de Velocidade) + (Sentido Único) + (Placa de Pare) A=(0,20*8,00)+(0,20*8,00)+(0,20*2,00)+(0,20*1,00)+(0,59*1,00) A=(3,99)
18.3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	UNID	18	P=Suporte das Placas P=(18,00 unidades)
18.4	SERVIÇOS FINAIS			
18.4.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2	P=Placas de identificação de Rua P=(2,00 unidades)*

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREMOPB/161604632-5

Obra:	Pavimentação Asfáltica no Município de Manaira-PB	Valor do Repesse:	
Município:	Manaira-PB	R\$ 1.912.356,00	
Endereço:	Diversas Ruas do Município	Contrato de Nº:	
Fonte de dados:	SINAPI - 07/2021 - PARAIBA SICRO3 - 04/2021 - Paraíba ORSE - 07/2021 - SERGIPE SEINFRA - 026 - Ceará	1076599-61	
Encargos Sociais Desonerados:	Horista 85,69% Mensalista 48,16%	BDI: 26,14%	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPIPB - Julho de 2021 DESONERADO

MEMORIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	CÁLCULO
18.4.2	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	1.020,50	= EST E0 A E7+16,30 A= (COMPRIMENTO * LARGURA VARIÁVEL) A=(Área Obtida através do autocad) A=(1.020,50)*
19 Trecho 05 Rua da Praça Manoel Barbosa				
19.1 SERVIÇOS PRELIMINARES				
19.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	17	C=Comprimento da VIA C=17,00
19.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	17	C=Comprimento da VIA C=17,00
19.1.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M2	113,82	EST E0 A E0+17,00 A= (COMPRIMENTO * LARGURA VARIÁVEL) A=(Área Obtida através do autocad) A=(113,82)*
19.2 PAVIMENTAÇÃO				
19.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	227,64	Devera ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reprefilamento e= 5,0cm e depois na camada de reprefilamento para receber a camada de rolamento e=3,0cm A=(Área da pavimentação x 2) A=(113,82*2,00) A=(227,64)*
19.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	5,69	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(113,82*0,05) V=(5,69)
19.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	3,41	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(113,82*0,03) V=(3,41)
19.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	273	T= (VOLUME CBUQ*DISTANCIA DE 30KM) T=(5,69+3,41)*30 T=(9,10*30,00) T=(273,00)
19.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	98,28	T= (VOLUME CBUQ*DISTANCIA DE SERRA TALHADA-PE A MANAIRA-PB - 30 KM) T=((5,69+3,41)*(40,80-30,00)) T=(9,10)*(10,80) T=(98,28)
19.3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA				
19.3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	26,45	M=((Comprimento das Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterais da pavimentação)-ABERTURA M=((17,00*2,00)-7,55) M=(26,45)
19.3.2	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	M2	0,2	A=Placas de Sinalização A=(Sentido Unico) A=(0,20*1,00) A=(0,20)
19.3.3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	UNID	1	P=Suporte das Placas P=(1,00 unidade)
19.4 SERVIÇOS FINAIS				
19.4.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	1	P=Placas de Identificação de Rua P=(1,00 unidades)* EST E0 A E0+17,00
19.4.2	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	113,82	A= (COMPRIMENTO * LARGURA VARIÁVEL) A=(Área Obtida através do autocad) A=(113,82)*
20 Trecho 06 Rua da Praça Manoel Barbosa				
20.1 SERVIÇOS PRELIMINARES				
20.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	16,8	C=Comprimento da VIA C=16,80
20.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	16,8	C=Comprimento da VIA C=16,80
20.1.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M2	93,86	EST E0 A E0+16,80 A= (COMPRIMENTO * LARGURA VARIÁVEL) A=(Área Obtida através do autocad) A=(93,86)*
20.2 PAVIMENTAÇÃO				
20.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	187,72	Devera ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reprefilamento e= 5,0cm e depois na camada de reprefilamento para receber a camada de rolamento e=3,0cm A=(Área da pavimentação x 2) A=(93,86*2,00) A=(187,72)*
20.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	4,69	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(93,86*0,05) V=(4,69)
20.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	2,81	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(93,86*0,03) V=(2,81)
20.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	225	T= (VOLUME CBUQ*DISTANCIA DE 30KM) T=((4,69+2,81)*30) T=(7,50*30,00) T=(225,00)
20.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	81	T= (VOLUME CBUQ*DISTANCIA DE SERRA TALHADA-PE A MANAIRA-PB - 30 KM) T=((4,69+2,81)*(40,80-30,00)) T=(7,50)*(10,80) T=(81,00)
20.3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA				
20.3.1	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	9,21	A=(Lombadas) A=((6,72*1,37*1,00) A=(9,21)

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604632-5

Obra:	Pavimentação Asfáltica no Município de Manaira-PB	Valor do Repasse:	
Município:	Manaira-PB	R\$ 1.912.356,00	
Endereço:	Diversas Ruas do Município	Contrato de Nº:	
Fonte de dados:	SINAPI - 07/2021 - PARAÍBA SICRO3 - 04/2021 - Paraíba ORSE - 07/2021 - SERGIPE SEINFRA - 026 - Ceará	1076599-61	
Encargos Sociais Desonerados:	Horista 85,69% Mensalista 48,16%	BDI: 25,14%	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - Julho de 2021 DESONERADO

MEMORIA DE CÁLCULO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	CÁLCULO	
20.3.2	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	33,6	$M = ((\text{Comprimento das Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterais da pavimentação})$ $M = ((18,80 * 2,00))$ $M = (33,60)$ A=Placas de Sinalização $A = (\text{Lombadas}) + (\text{Sentido Único}) + (\text{Placa de Pare})$ $A = (0,20 * 1,00) + (0,20 * 1,00) + (0,59 * 1,00)$ $A = (0,99)$ P=Suporte das Placas $P = (3,00 \text{ unidades})$	
20.3.3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	M2	0,99		
20.3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	UNID	3		
20.4	SERVIÇOS FINAIS				
20.4.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	1	$P = (\text{Placas de Identificação de Rua})$ $P = (1,00 \text{ unidade})^*$ EST E0 A E2+5,45	
20.4.2	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	93,86	$A = (\text{COMPRIMENTO} * \text{LARGURA VARIÁVEL})$ $A = (\text{Área Obtida através do autocad})$ $A = (93,86)^*$	
21	Tv. Silvino Cosme				
21.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
21.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	45,45	C=Comprimento da VIA C=45,45	
21.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	45,45	C=Comprimento da VIA C=45,45	
21.1.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M2	213,57	EST E0 A E2+5,45 $A = (\text{COMPRIMENTO} * \text{LARGURA VARIÁVEL})$ $A = (\text{Área Obtida através do autocad})$ $A = (213,57)^*$	
21.2	PAVIMENTAÇÃO				
21.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	427,14	Deverá ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reperfilamento e= 5,0cm e depois na camada de reperfilamento para receber a camada de rolamento e=3,0cm $A = (\text{Área da pavimentação} * 2)$ $A = (213,57 * 2,00)$ $A = (427,14)^*$ $V = (\text{Área da pavimentação} * \text{Espessura do concreto})$ $V = (213,57 * 0,05)$ $V = (10,68)$	
21.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	10,68	$V = (\text{Área da pavimentação} * \text{Espessura do concreto})$ $V = (213,57 * 0,03)$ $V = (6,41)$	
21.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	6,41	$T = (\text{VOLUME CBUQ} * \text{DISTANCIA DE 30KM})$ $T = ((10,68 + 6,41) * 30)$ $T = (17,09 * 30,00)$ $T = (512,70)$	
21.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	512,7	$T = (\text{VOLUME CBUQ} * \text{DISTANCIA DE SERRA TALHADA-PE A MANAIRA-PB - 30 KM})$ $T = ((10,68 + 6,41) * (40,80 - 30,00))$ $T = (17,09 * (10,80))$ $T = (184,57)$	
21.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	184,57		
21.3	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				
21.3.1	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	28,5	$A = (\text{Faixas de Pedestre})$ $A = (((5,00 * 3,00 * 1,00) + (4,50 * 3,00 * 1,00)))$ $A = (28,50)$	
21.3.2	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	90,9	$M = ((\text{Comprimento das Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterais da pavimentação})$ $M = ((45,45 * 2,00))$ $M = (90,90)$ A=Placas de Sinalização $A = (\text{faixa de Pedestre}) + (\text{Sentido Único}) + (\text{Limite de Velocidade}) + (\text{Placa de Pare})$ $A = (0,20 * 2,00) + (0,20 * 1,00) + (0,20 * 1,00) + (0,59 * 1,00)$ $A = (1,39)$ P=Suporte das Placas $P = (5,00 \text{ unidades})$	
21.3.3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	M2	1,39		
21.3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	UNID	5		
21.4	SERVIÇOS FINAIS				
21.4.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	1	$P = (\text{Placas de Identificação de Rua})$ $P = (1,00 \text{ unidade})^*$ EST E0 A E2+5,45	
21.4.2	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	213,57	$A = (\text{COMPRIMENTO} * \text{LARGURA VARIÁVEL})$ $A = (\text{Área Obtida através do autocad})$ $A = (213,57)^*$	

Engenharia
Setor de Engenharia

Pedro Souza de S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604632-5

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Nº OPERAÇÃO 1076599-61	Nº SICOMV 811782	GESTOR MUNICIPAIS	PROGRAMA Implantação de Pavimentação asfáltica	ACÇÃO / MODALIDADE	RECURSO OGU não-PAC
PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Manairá-PB	MUNICÍPIO / UF Manairá-PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO Diversas Ruas	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO Implantação de Pavimentação Asfáltica	REPASSE 1.912.356,00	CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO 1.944.491,78
OBJETO Implantação de Pavimentação Asfáltica no Município de Manairá-PB	VALORES CONTRATADOS (R\$)				

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)
-	-	0,00

Etapa	Meta / Sub-Meta	Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição da Meta / Sub-Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1	TOTAL								1.912.356,00	32.135,78	-	1.944.491,78
	Meta 1.1	Pavimentação	Pavimentação de vias	Pavimentação Asfáltica no Município de Manairá-PB	Em Análise	14.825,32	m²	Lote 1	36.077,47	606,26	-	36.683,73
	Sub-Meta 1.2			Serviços Preliminares	Em Análise			Lote 1	1.765.146,52	29.662,03	-	1.794.808,55
	Sub-Meta 1.3			Pavimentação	Em Análise			Lote 1	100.869,07	1.695,02	-	102.563,09
	Sub-Meta 1.4			Sinalização Viária	Em Análise				10.263,94	172,47	-	10.436,41
				Serviços Finais								

TOTAL - ETAPA	1	1.912.356,00	32.135,78	-	1.944.491,78
	2	-	-	-	-
	3	-	-	-	-

Representante Tomador / Agente Promotor
 Nome: Manoel Virgúlio Simão
 Cargo: Prefeito

Local: Manairá-PB
 Data: 04 de outubro de 2021

Manoel Virgúlio Simão
 Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 161604632-5

Nº OPERAÇÃO 1076599-01	Nº SICONV 911782	GESTOR Municípios	PROGRAMA Implantação de Pavimentação Asfáltica	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA	GRAU DE SIGILO #PUBLICO
PROPOSTANTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Manaira-PB	MUNICÍPIO / UF Manaira-PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO Diversas Ruas	OBJETO Implantação de Pavimentação Asfáltica no Município de Manaira-PB	INÍCIO DA OBRA	DATA ASSINATURA	DATA ASSINATURA
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF Implantação de Pavimentação Asfáltica no Município de Manaira-PB	INÍCIO DA OBRA	DATA ASSINATURA	DATA ASSINATURA

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Nível 1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
Serviço 1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA		M2	8,00	281,91	2.255,28	2-Serviços Preliminares
Serviço 1.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AF 10/2018		M	1.959,59	0,50	979,80	2-Serviços Preliminares
Serviço 1.3	SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO NOTURNA		M	1.959,59	3,30	6.466,56	2-Serviços Preliminares
Serviço 1.4	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA		M2	14.825,32	1,82	26.982,06	2-Serviços Preliminares
Nível 2.0	PAVIMENTAÇÃO						
Serviço 2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C AF 11/2019		M2	29.950,64	2,74	81.242,75	3-Pavimentação
Serviço 2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF 11/2019		M3	741,26	1.348,08	999.277,76	3-Pavimentação
Serviço 2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF 11/2019		M3	444,74	1.417,66	630.480,09	3-Pavimentação
Serviço 2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMF ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF 07/2020		M3XKM	35.680,00	2,06	73.294,76	3-Pavimentação
Serviço 2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DO CONTA PARE DMT, EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF 07/2020		M3XKM	12.808,78	0,82	10.503,17	3-Pavimentação
Nível 3.0	SINALIZAÇÃO VÁRIA						
Serviço 3.1	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL AF 05/2021		M2	1.201,87	25,66	30.859,88	4-Sinalização Viária
Serviço 3.2	PINTURA DE EIXO VÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCAÇÃO AUTOPROPELIDA AF 05/2021		M	6.814,22	4,54	30.936,56	4-Sinalização Viária
Serviço 3.3	Confecção de placa em aço nº 18 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + II		M2	46,76	395,89	18.115,93	4-Sinalização Viária
Serviço 3.4	Fornecimento e Implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm		UNID	182,00	124,45	22.657,72	4-Sinalização Viária
Nível 4.0	SERVIÇOS FINAIS						
Serviço 4.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM		UNID	30,00	100,79	3.023,70	5-Serviços Finais
Serviço 4.2	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)		M2	14.825,32	0,50	7.412,71	5-Serviços Finais

Frontes de Obra:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Av. Laurindo Bezerra	Praça do Convívio Prof. Manoel Leite	Praça Manoel Barbosa	Rua Alice Ferreira Rebelo	Rua Aunt Antas Cordero	Rua Joaquim Peixoto	Rua Luz Alves Laboer	Rua Luz dos Santos Dmtz	Trav. Manoel Pereira da Silva	Travessa 01 da Praça Manoel Leite	Travessa 02 da Praça Manoel Leite	Trecho 01 da Rua Padre Quincas
8,00	164,60	79,10	60,90	106,51	208,80	69,70	217,30	21,20	40,00	107,25	56,30
220,00	164,60	79,10	60,90	106,51	208,80	69,70	217,30	21,20	40,00	107,25	56,30
1.650,59	1.020,28	891,31	280,20	851,16	1.150,43	487,90	1.978,72	163,24	152,00	966,25	275,35
3.301,18	2.040,56	1.782,62	579,40	1.702,32	2.300,96	975,80	3.983,44	326,48	304,00	1.830,50	560,70
82,53	51,01	44,56	14,46	42,56	67,52	24,39	68,84	8,16	7,80	46,28	13,77
49,52	30,61	26,74	8,66	25,53	34,51	14,64	59,30	4,90	4,56	26,96	8,26
3.381,50	2.448,60	2.138,00	694,20	2.042,70	2.760,90	1.170,90	4.744,20	391,80	384,80	2.316,60	660,90
1.426,14	861,50	770,04	246,91	735,37	993,92	421,52	1.707,91	141,05	131,33	853,96	237,92
148,52	95,37	48,00	14,40	63,84	53,31	42,00	174,61	23,10	-	76,95	18,26
880,00	560,30	307,40	121,80	420,32	613,22	270,59	848,41	84,80	60,00	421,59	108,60
3,60	2,79	1,79	1,39	3,38	2,59	1,79	4,00	1,58	0,99	2,78	1,59
18,00	12,00	7,00	5,00	13,00	11,00	7,00	20,00	4,00	3,00	10,00	6,00
2,00	2,00	2,00	1,00	1,00	2,00	1,00	2,00	1,00	2,00	2,00	1,00
1.650,59	1.020,28	891,31	289,20	851,16	1.150,43	487,90	1.978,72	163,24	152,00	966,25	275,35

Manaira-PB, 04 de outubro de 2021
Local e Data

Pedro Souza dos Santos
Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB. 151604632-5

Nº OPERAÇÃO 1076599-61	Nº SICONV 911782	GIGOV	GESTOR MUNICÍPIOS	PROGRAMA Implantação de Pavimentação Asfáltica	AÇÃO / MODALIDADE	Grau de Sigilo #PÚBLICO
PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Manairá-PB	MUNICÍPIO / UF Manairá-PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO Diversas Ruas	OBJETO Implantação de Pavimentação Asfáltica no Município de Manairá-PB	INÍCIO DA OBRA		
Nº CTEF EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF Implantação de Pavimentação Asfáltica no Município de Manairá-PB				

Valor Total do Orçamento: R\$ 1.944.491,78

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	13	14	15	16	17	18	19
Nível	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES												
Serviço	1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M2	8,00	281,91	2.255,28	2-Serviços Preliminares							
Serviço	1.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AF_10/2018	M	1.959,50	0,50	979,80	2-Serviços Preliminares	28,80	78,25	233,70	9,70	20,10	156,30	
Serviço	1.3	SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO NOTURNA	M	1.959,50	3,30	6.466,56	2-Serviços Preliminares	28,80	78,25	233,70	9,70	20,10	156,30	
Serviço	1.4	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	14.825,32	1,82	26.982,09	2-Serviços Preliminares	451,17	547,75	2.319,78	61,11	130,32	1.020,50	
Nível	2.0	PAVIMENTAÇÃO												
Serviço	2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-3C AF_11/2019	M2	29.650,64	2,74	81.242,76	3-Pavimentação	902,34	1.095,50	4.639,68	122,22	260,64	2.041,00	
Serviço	2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	M3	741,29	1.348,08	998.277,76	3-Pavimentação	22,68	27,39	115,99	3,06	6,52	51,02	
Serviço	2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	M3	444,74	1.417,66	630.480,09	3-Pavimentação	13,63	16,43	69,69	1,83	3,91	30,61	
Serviço	2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020	M3XKM	35.980,00	2,06	73.294,78	3-Pavimentação	1.062,70	1.314,60	5.567,40	146,70	312,90	2.448,90	
Serviço	2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020	M3XKM	12.808,78	0,82	10.503,17	3-Pavimentação	389,77	473,26	2.004,26	52,81	112,64	881,60	
Nível	3.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA												
Serviço	3.1	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL AF_05/2020	M2	1.201,67	25,66	30.858,88	4-Sinalização Viária		82,90	162,19			28,84	131,67
Serviço	3.2	PINTURA DE EIXO VÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULSADA AF_05/2021	M	8.914,22	4,54	30.936,56	4-Sinalização Viária	63,90	304,42	926,31	38,80	73,59	539,13	
Serviço	3.3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorefletiva tipo I+ II	M2	45,76	395,89	18.115,83	4-Sinalização Viária	0,69	3,76	3,98	1,18	1,39	3,99	
Serviço	3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de 16 travessas 8 x 8 cm	UNID	182,00	124,46	22.651,72	4-Sinalização Viária	1,00	15,00	16,00	2,00	5,00	18,00	
Nível	4.0	SERVIÇOS FINAIS												
Serviço	4.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	30,00	100,79	3.023,70	5-Serviços Finais	1,00	2,00	2,00	1,00			2,00
Serviço	4.2	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	14.825,32	0,50	7.412,71	5-Serviços Finais	451,17	547,75	2.319,78	61,11	130,32	1.020,50	

Frontes de Obra:

Manairá-PB, 04 de outubro de 2021
Local e Data

Nº OPERAÇÃO 1076598-61	Nº SICONV 911782	LOGOV	GESTOR CIDADES	PROGRAMA Implantação de Pavimentação Asfáltica	AÇÃO / MODALIDADE	Grau de Sigilo #PÚBLICO
PROPOSTANTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Manaira-PB	MUNICÍPIO / UF Manaira-PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO Diversas Ruas	MUNICÍPIO / UF Manaira-PB	OBJETO DO CTEF Implantação de Pavimentação Asfáltica no Município de Manaira-PB	OBJETO DO CTEF Implantação de Pavimentação Asfáltica no Município de Manaira-PB	DATA ASSINATURA
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ				INÍCIO DA OBRA

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	19	20	21	22	23	24
Nível	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES											
Serviço	1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M2	8,00	281,91	2.255,28	2-Serviços Preliminares						
Serviço	1.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AF 10/2018	M	1.959,56	0,50	979,80	2-Serviços Preliminares	17,00	18,80	45,45			
Serviço	1.3	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO NOTURNA	M	1.959,56	3,30	6.466,56	2-Serviços Preliminares	17,00	18,80	45,45			
Serviço	1.4	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M2	14.825,32	1,82	26.982,09	2-Serviços Preliminares	113,82	93,96	213,57			
Nível	2.0	PAVIMENTAÇÃO											
Serviço	2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO ASFALTICA RR-2C. AF 11/2019	M2	29.660,64	2,74	81.242,75	3-Pavimentação	227,84	187,72	427,14			
Serviço	2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	741,26	1.348,08	998.277,76	3-Pavimentação	5,69	4,69	10,68			
Serviço	2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	444,74	1.417,66	630.490,08	3-Pavimentação	3,41	2,81	6,41			
Serviço	2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXM). AF 07/2020	M3XXM	36.590,00	2,08	75.294,78	3-Pavimentação	273,00	225,00	512,70			
Serviço	2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XXM). AF 07/2020	M3XXM	12.608,76	0,82	10.503,17	3-Pavimentação	98,28	81,00	184,57			
Nível	3.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA											
Serviço	3.1	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_02/2021	M2	1.201,67	25,68	30.858,88	4-Sinalização Viária		9,21	26,50			
Serviço	3.2	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECANICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULSADA. AF_02/2021	M	6.814,22	4,54	30.936,56	4-Sinalização Viária	28,45	33,80	90,90			
Serviço	3.3	Confecção de placa em aço nº 19 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	M2	45,76	395,89	18.115,93	4-Sinalização Viária	0,20	0,99	1,38			
Serviço	3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessas para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	UNID	182,00	124,46	22.651,72	4-Sinalização Viária	1,00	3,00	5,00			
Nível	4.0	SERVIÇOS FINAIS											
Serviço	4.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45x25 CM	UNID	30,00	100,79	3.023,70	5-Serviços Finais	1,00	1,00	1,00			
Serviço	4.2	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	14.825,32	0,50	7.412,71	5-Serviços Finais	113,82	93,86	213,57			

Frentes de Obra:

Manaira-PB, 04 de outubro de 2021
Local e Data

Responsável Técnico: 0
CREA / CAU: 0

Peirão Souza
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5

Nº OPERAÇÃO 1076598-61	Nº SICONV 911782	GIGOV	GESTOR MUNICIPAIS	PROGRAMA Implantação de Pavimentação Asfáltica	ACÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
PROPOLENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Memaira-PB				LOCALIDADE / ENDEREÇO Diversas Ruas	OBJETO Implantação de Pavimentação Asfáltica no Município de Memaira-PB	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF Implantação de Pavimentação Asfáltica no Município de Memaira-PB	INÍCIO DA OBRA	

Serviços:

Modo de Exibição:

Valor de Investimento: R\$ 1.944.491,78

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	Total por Frente (R\$):
1	Evento	Administração Local	R\$	-	-
2	Evento	Serviços Preliminares	R\$	36.683,73	36.683,73
2	1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M2	8,00	8,00
2	1.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	1.959,56	1.959,56
2	1.3	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO NOTURNA	M	1.959,56	1.959,56
2	1.4	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE ARE	M2	14.825,32	14.825,32
3	Evento	Pavimentação	R\$	1.794.808,55	1.794.808,55
3	2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO ASFALTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	29.650,64	29.650,64
3	2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO. CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	741,26	741,26
3	2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO. CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	444,74	444,74
3	2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³. EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	35.580,00	35.580,00
3	2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³. EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	12.808,78	12.808,78
4	Evento	Sinalização Viária	R\$	102.563,09	102.563,09
4	3.1	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. E = 30 CM. APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	1.201,67	1.201,67
4	3.2	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULSADA. AF_05/2021	M	6.814,22	6.814,22
4	3.3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	M2	45,76	45,76

	1	2	3	4	5	6
Av. Laurindo Bezerra	218.431,83	134.303,65	114.678,92	38.116,83	112.026,44	149.487,09
Praca do convivio	-	2.482,39	1.922,77	757,77	1.953,85	2.891,03
Praca Manoel Barbosa	-	-	-	-	-	-
Rua Ailton Antas	220,00	164,80	79,10	60,90	106,51	209,80
Rua Ailton Antas	220,00	164,80	79,10	60,90	106,51	209,80
Rua Ailton Antas	1.650,59	1.020,28	891,31	289,20	851,16	1.150,43
Rua Ailton Antas	199.834,91	123.518,21	107.900,82	35.018,32	103.042,48	139.271,83
Rua Ailton Antas	3.301,18	2.040,56	1.782,62	578,40	1.702,32	2.300,86
Rua Ailton Antas	82,53	51,01	44,56	14,46	42,56	57,52
Rua Ailton Antas	49,52	30,61	26,74	8,68	25,53	34,51
Rua Ailton Antas	3.961,50	2.448,60	2.139,00	694,20	2.042,70	2.760,90
Rua Ailton Antas	1.426,14	881,50	770,04	249,91	735,37	983,92
Rua Ailton Antas	11.474,68	7.591,33	4.208,10	2.095,35	6.503,75	6.547,43
Rua Ailton Antas	148,52	95,37	48,00	14,40	63,84	53,31
Rua Ailton Antas	880,00	560,39	307,40	121,80	420,32	613,22
Rua Ailton Antas	3,60	2,79	1,79	1,39	3,38	2,59

Frente de Obra:

Nº OPERAÇÃO 1076599-61	Nº SICONV 911782	GIGOV	GESTOR MCIDADES	PROGRAMA Implantação de Pavimentação Asfáltica	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Manaira-PB	MUNICÍPIO / UF Manaira-PB	LOCALIDADE / ENDEÇO Diversas Ruas	OBJETO Implantação de Pavimentação Asfáltica no Município de Manaira-PB	OBJETO DO CTEF Implantação de Pavimentação Asfáltica no Município de Manaira-PB	OBJETO Implantação de Pavimentação Asfáltica no Município de Manaira-PB	INÍCIO DA OBRA
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ				

Serviços:

Modo de Exibição:

Valor de Investimento: R\$ 1.944.491,78

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	Total por Frente (R\$):
1		Administração Local	R\$	-	-
2		Serviços Preliminares	R\$	36.683,73	36.683,73
2	1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M2	8,00	8,00
2	1.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AF_10/2018	M	1.959,56	1.959,56
2	1.3	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO NOTURNA	M	1.959,56	1.959,56
2	1.4	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M2	14.825,32	14.825,32
3		Pavimentação	R\$	1.794.808,65	1.794.808,65
3	2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO ASFALTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	29.650,64	29.650,64
3	2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	741,26	741,26
3	2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	444,74	444,74
3	2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	35.580,00	35.580,00
3	2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	12.808,76	12.808,76
4		Sinalização Viária	R\$	102.563,09	102.563,09
4	3.1	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	1.201,67	1.201,67
4	3.2	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	6.814,22	6.814,22
4	3.3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	M2	45,76	45,76

7	8	9	10	11	12
Rua Luiz Alves Lisboa	Rua Luiz dos Santos Dimiz	Trav. Manoel Pereira da Silva	Travessa 01 da Praça convivio Prof. Manoel Leite	Travessa 02 da Praça convivio Prof. Manoel Leite	Travessa 01 da Rua Padre Quincas
64.460,09	257.339,26	22.425,80	20.236,81	125.943,18	36.830,13
-	-	-	-	-	-
1.152,84	4.423,37	377,66	428,64	2.164,31	715,08
69,70	217,30	21,20	40,00	107,25	56,30
69,70	217,30	21,20	40,00	107,25	56,30
487,90	1.976,72	163,24	152,00	965,25	275,35
59.065,60	239.317,42	19.764,19	18.402,08	116.859,40	33.338,40
975,80	3.953,44	326,48	304,00	1.930,50	550,70
24,39	98,84	8,16	7,60	48,26	13,77
14,64	59,30	4,90	4,56	28,96	8,26
1.170,90	4.744,20	391,80	364,80	2.316,60	660,90
421,52	1.707,91	141,05	131,33	833,98	237,92
3.866,90	12.408,53	2.101,55	1.129,51	6.235,27	2.338,19
42,00	174,61	23,10	-	76,95	18,26
270,59	848,41	84,80	80,00	421,59	108,60
1,79	4,00	1,58	0,99	2,78	1,59

Pedro Souza 
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604632-5

Nº OPERAÇÃO 1076599-61	Nº SICONV 911782	GIGOV	GESTOR MUNICIPAIS	PROGRAMA Implantação de Pavimentação Asfáltica	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Menaiira-PB	MUNICIPIO / UF Menaiira-PB	CNPJ	LOCALIDADE / ENDEREÇO Diversas Ruas	OBJETO Implantação de Pavimentação Asfáltica no Município de Menaiira-PB		
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		OBJETO DO CTEF Implantação de Pavimentação Asfáltica no Município de Menaiira-PB			INÍCIO DA OBRA

Serviços:

Modo de Exibição:

Valor de Investimento: R\$ 1.944.491,78

Evento	Item Org	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	Total por Frente (R\$):
1		Administração Local			
2		Serviços Preliminares			
2	1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M2	8,00	36.683,73
2	1.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	1.959,56	8,00
2	1.3	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO NOTURNA	M	1.959,56	1.959,56
2	1.4	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M2	14.825,32	14.825,32
3		Pavimentação			
3	2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	29.650,64	1.794.808,55
3	2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	741,26	29.650,64
3	2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	444,74	741,26
3	2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³. EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	35.580,00	444,74
3	2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³. EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	12.808,78	35.580,00
4		Sinalização Viária			
4	3.1	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	1.201,67	12.808,78
4	3.2	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	6.814,22	1.201,67
4	3.3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	M2	45,76	6.814,22

Evento	Item Org	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	Total por Frente (R\$):
13		Silveiro Alves Lisboa			
13		Trecho 01 da Rua			
14		Trecho 01 Rua da Praça Manoel Barbosa			
14		Trecho 02 da Rua Silveiro Alves Lisboa			
16		Trecho 02 Rua da Praça Manoel Barbosa			
17		Trecho 03 Rua da Praça Manoel Barbosa			
18		Trecho 04 Rua da Praça Manoel Barbosa			

Frente de Obra:

Nº OPERAÇÃO 1076599-61	Nº SICONV 911782	GIGOV	GESTOR MUNICIPALES	PROGRAMA Implantação de Pavimentação Asfáltica	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
PROPOSTANTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Manaira-PB	MUNICÍPIO / UF Manaira-PB	LOCALIZAÇÃO DE ENDEFEÇO Diversas Ruas	OBJETO Implantação de Pavimentação Asfáltica no Município de Manaira-PB	OBJETO DO CTEF Implantação de Pavimentação Asfáltica no Município de Manaira-PB	INÍCIO DA OBRA	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ				

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	Total por Frente (R\$):
1	Evento	Administração Local	R\$	-	-
2	Evento	Serviços Preliminares	R\$	36.683,73	-
2	1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M2	8,00	271,75
2	1.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AF_10/2018	M	1.959,56	17,00
2	1.3	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO NOTURNA	M	1.959,56	17,00
2	1.4	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M2	14.825,32	113,82
3	Evento	Pavimentação	R\$	1.794.808,55	13.771,50
3	2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO ASFALTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	29.650,64	227,64
3	2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	741,26	5,69
3	2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	444,74	3,41
3	2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³. EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	35.580,00	273,00
3	2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³. EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	12.808,78	98,28
4	Evento	Sinalização Viária	R\$	102.563,09	323,72
4	3.1	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	1.201,67	-
4	3.2	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	6.814,22	26,45
4	3.3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	M2	45,76	0,20

Frente de Obra:

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Valor de Investimento: R\$ 1.944.491,78

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	Total por Frente (R\$):
19		Trecho 05 Rua de Barboza			14.524,67
20		Trecho 06 Rua da Praça Manoel Barboza			12.687,15
21		Tv. Silvino Cosme			28.948,70
22					-
23					-
24					-

Serviços:

Modo de Exibição:

Frente de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 1.944.491,78

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orig.	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
4	3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	UNID	182,00
5	Evento	Serviços Finais	R\$	10.436,41
5	4.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	30,00
5	4.2	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	14.825,32

Manaira-PB, 04 de outubro de 2021

Local e Data

1	2	3	4	5	6
Av. Laurindo Bezerra de Silva	Praça do convívio Prof. Manoel Leite	Praça Manoel Barbosa	Rua Alice Ferreira Rabelo	Rua Aurn Antas Cordelro	Rua Joaquim Paixão
218.431,83	134.303,65	114.678,92	38.116,83	112.026,44	149.487,09

18,00	12,00	7,00	5,00	13,00	11,00
1.026,88	711,72	647,24	245,39	526,37	776,80
2,00	2,00	2,00	1,00	1,00	2,00
1.650,59	1.020,28	891,31	289,20	851,16	1.150,43


 Pedro Souza S. Leão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/RJ: 161604632-5

Serviços:

Modo de Exibição:

Frente de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 1.944.491,78

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	Total por Frente (R\$):
--------	----------	--	-------	-------	-------------------------

4	3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	UNID	182,00	
5	Eventos	Serviços Finais	R\$	10.436,41	
5	4.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	30,00	
5	4.2	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	14.825,32	

Manaira-PB, 04 de outubro de 2021

Local e Data

64.450,09	7	Rua Luiz Alves Lisboa	257.339,26	8	Rua Luiz dos Santos Diniz	27.425,90	9	Trav. Manoel Pereira da Silva	20.236,81	10	Travessa 01 da Praça convívio Pref. Manoel Leite	125.943,18	11	Travessa 02 da Praça convívio Pref. Manoel Leite	36.830,13	12	Tracho 01 da Rua Padre Quincas
7,00			20,00		4,00		3,00		10,00		6,00						
344,74			1.189,95		182,41		277,58		884,21		238,47						
1,00			2,00		1,00		2,00		2,00		1,00						
487,90			1.976,72		163,24		152,00		965,25		275,35						

Pedro Souza de ~~Alves~~ Leirão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 161604632-5

Serviços:

Modo de Exibição:

Frente de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 1.844.491,78

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
4	3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	UNID	182,00
5	Evento	Serviços Finais	R\$	10.436,41
5	4.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	30,00
5	4.2	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	14.825,32

13	14	15	16	17	18
Silveno Alves Lisboa	Trecho 01 Rua da Praça Manoel Barbosa	Trecho 02 da Rua Silveno Alves Lisboa	Trecho 02 Rua da Praça Manoel Barbosa	Trecho 03 Rua da Praça Manoel Barbosa	Trecho 04 Rua da Praça Manoel Barbosa
56.524,13	74.957,90	299.252,58	8.571,48	18.409,64	136.345,50

1,00	15,00	16,00	2,00	5,00	18,00
326,38	475,46	1.361,48	131,35	65,16	711,83
1,00	2,00	2,00	1,00	-	2,00
451,17	547,75	2.319,79	61,11	130,32	1.020,50

Manaira-PB, 04 de outubro de 2021

Local e Data


 Pedro Souza dos Santos Leirão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREAN/PB 161604632-5

Serviços:

Modo de Exibição:

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 1.944.491,78

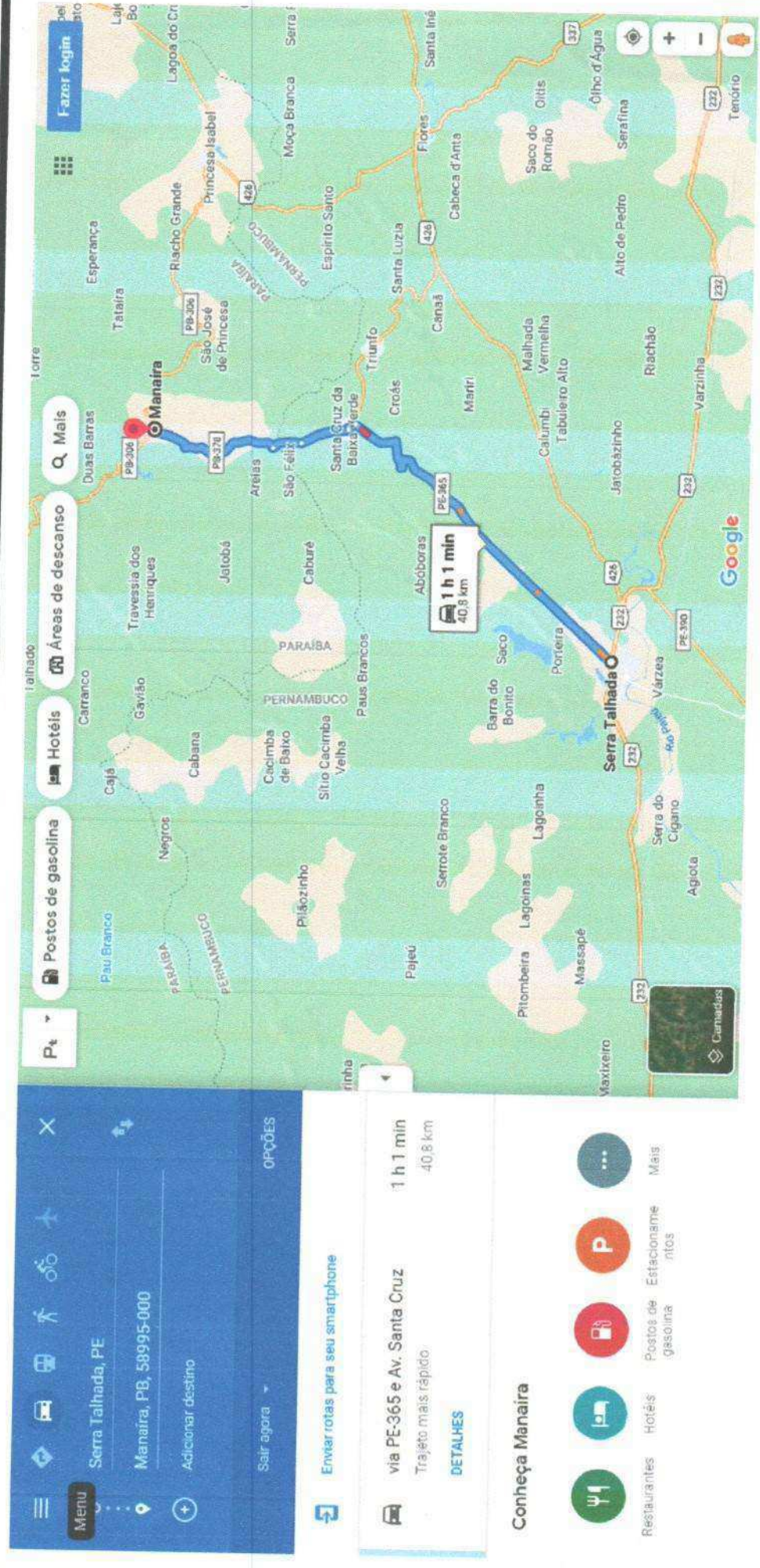
Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	Total por Frente (R\$)
4	3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	UNID	182,00	
5	Evento	Serviços Finais	R\$	10.436,41	
5	4.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	30,00	
5	4.2	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	14.825,32	

Manairá-PB, 04 de outubro de 2021
Local e Data

Responsável Técnico: 0
CREA / CAU: 0

19	20	21	22	23	24
14.524,67 Praça Manoel Barbosa	12.887,15 Praça Manoel Barbosa	28.948,70 Tv. Silvino Cosme	-	-	-
1,00	3,00	5,00	-	-	-
157,70	147,72	207,58	-	-	-
1,00	1,00	1,00	-	-	-
113,82	93,86	213,57	-	-	-

Pedro Souza dos Santos Nunes
Pedro Souza dos Santos Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB. 761604632-5



Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB/161604632-5



ENGENHEIRO

TRABALHOS TÉCNICOS		DATA
NOME	PROFISSIONAL	2021
DESENHO	Isenilson Am. Edificações - R. JOÃO PESSOA, 88 - PATOS-PB	
DESENHO / ESCALA		
		INDICADOS

PROPRIETÁRIO

DISTANCIA DA USINA DE CBUQ

PROJETO: Pavimentação Asfáltica no Município de Manairá-PB
CONTRATO: 1076598-61
ENDEREÇO: Serra Talhada-PE a Manairá-PB
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Manairá-PB

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
 SEM ESCALA



Conheça Manairá

-  Restaurantes
-  Hotéis
-  Postos de gasolina
-  Estações de gasolina
-  Mais

 via PE-365 e Av. Santa Cruz
 Trajeto mais rápido
1 h 1 min
 40,8 km

 Enviar rotas para seu smartphone

Menu

Serra Talhada, PE

Manairá, PB, 58995-000

Adicionar destino

Sair agora

OPÇÕES

01/01





PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

LEGENDA NUMERICA

- 01 Número correspondente a Rua da Praça do convívio Prof. Manoel Leite
- 02 Número correspondente a Trav. 01 da Praça convívio Prof. Manoel Leite
- 03 Número correspondente a Rua Alice Ferreira RabELO
- 04 Número correspondente ao Trecho 02 da Rua da Praça Manoel Barbosa
- 05 Número correspondente ao Trecho 03 da Rua da Praça Manoel Barbosa
- 06 Número correspondente ao Trecho 05 da Rua da Praça Manoel Barbosa
- 07 Número correspondente ao Trecho 08 da Rua da Praça Manoel Barbosa

Proprietário **Pedro Souza de S. Leição Nunes**
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604632-5



TRABALHOS TÉCNICOS		DATA
NOME	PROFISSIONAL	2021
DESENHO	Manoel, em Edição de João Barbosa	03/09/2020
DESENHO / ESCALA	INDICADOS	

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	
PROJETO:	Pavimentação Asfáltica no Município de Manaíra-PB
CONTRATO:	1076599-61
ENDEREÇO:	Diversas Ruas
PROPRIETÁRIO:	Prefeitura Municipal de Manaíra-PB

01/01

